



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

EDITAL DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO Nº 102/2023

Acha-se aberta, no Setor de Licitações/Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Padre Macário, 129, nesta cidade de Tocantins – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE no serviço de pronto atendimento e nas equipes de ESF, para garantir o atendimento ao público usuário do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 10.214/2002, Lei Municipal nº 12.211/2011, Lei Municipal nº Lei nº 13.830/2019, Decreto Municipal nº 108/2022 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 08:00h do dia 29/05/2023 às 07:50h do dia 14/06/2023;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 08:00h do dia 14/06/2023**, no endereço eletrônico **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas ou pelos endereços eletrônicos www.tocantins.mg.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO Nº 102/2023

SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Acha-se aberta, no Setor de Licitações, situada à Av. Padre Macario, 129, nesta cidade de Tocantins – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 10.214/2002, Lei Municipal nº 12.211/2011, Lei Municipal nº Lei nº 13.830/2019, Decreto Municipal nº 108/2022 e demais legislações aplicáveis.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE no serviço de pronto atendimento e nas equipes de ESF, para garantir o atendimento ao público usuário do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDES- SUS, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.

1.2. Integra este Edital, como se nele estivesse transcrito o Termo de Referência - Anexo I, assim como todas as especificações neste contidas.

II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº 3.3.90.30.00.2.10.01.10.301.0006.2.0060.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a CPL darão sequência ao processo de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de interessados:

4.1.1. que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2. que se encontrem em débito para com a Fazenda do Município de Tocantins-MG

4.1.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.7. que estejam reunidas em consórcio;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4. E-mail para fins de comunicação com o proponente.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**.

6.2.4. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de Tocantins;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta)** dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

7.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

7.2.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.4. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme **Anexo VI**:

7.2.4.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

7.2.4.2. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

7.2.4.3. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

7.2.4.4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.2.4.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

7.2.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme **Anexo IV**.

7.2.6. Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **Anexo III**.

7.2.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme **Anexo II**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

7.2.8. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo II**.

7.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

7.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

7.4 Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

7.4.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

7.4.2. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

7.5. Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:

7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

7.5.2. Inscrição no cadastro de prestadores de serviços no Município à sede da empresa com expedição do **Alvará de Localização**.

7.5.3. Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal onde a empresa estiver instalada.

7.5.4. Certificado de AFE, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

7.6. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

7.7. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

7.8.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

7.8.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

7.8.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.9.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.9.5. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor global de acordo com o especificado no Anexo I.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pelo pregoeiro.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.19.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

8.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.23.1. no país;

8.23.2. por empresas brasileiras;

8.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 10 do art. 25 do Decreto Municipal n.º 108/2022.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XI – DO RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, **exclusivamente em campo próprio do sistema.**

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

13.2. A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a retirar/receber a Autorização de Fornecimento do prazo de no máximo 03 (três) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Unidade Requisitante, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a retirar a Autorização de Fornecimento, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido via postal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente à Comissão Permanente de Licitação para assinatura.

14.1.1. A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

14.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

XV – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

15.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da lei 8666/93, conforme o caso.

15.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração da aquisição.

15.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Edital.

15.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

XVI - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

16.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

16.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

XVII – DA ENTREGA E DO PRAZO

17.1. O prazo de entrega será de **15 dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante.

17.1.1. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço, nesta cidade de Tocantins/MG: Avenida Padre Macário, 129, CEP: 36512-000, Tocantins – MG.

17.1.2. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

17.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

17.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

17.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, nesse caso, de recebimento provisório.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES

18.1. Da Unidade Requisitante:

18.1.1. Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

18.1.2. Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

18.1.3. Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

18.1.4. Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

18.1.5. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

18.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

18.1.7. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

18.1.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

18.1.9. Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

18.2. Da Sociedade Empresária Vencedora:

18.2.1. Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

18.2.2. Entregar o objeto especificado na **Autorização de Fornecimento**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

18.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

18.2.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

18.2.5. Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

18.2.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

18.2.7. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

18.2.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

18.2.9. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

18.2.10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

XIX – DAS PENALIDADES

19.1. Os casos de inexecução do objeto deste **edital**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

19.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

19.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

19.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

19.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **19.1**, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

19.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **19.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

19.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

19.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

XX – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

20.1. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

20.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

20.3. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: LOCALIDADE:

20.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

20.4.1. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item **20.4.** ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, ao fornecedor, das penalidades previstas.

20.4.2. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

20.4.3. Quando ocorrer a situação prevista no item **20.4.2**, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

20.4.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

20.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

20.5.1. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

20.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

20.8. No ato de retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

20.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o proponente/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O proponente/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XXII – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, **por meio eletrônico**, devendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento desta. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

22.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

22.1.2. Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

XXIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

23.2. A realização do procedimento estará a cargo da **Comissão Permanente de Licitação - CPL, subsecretaria** responsável pelo planejamento, coordenação e gerenciamento do sistema de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e da Administradora do Pregão Eletrônico, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

23.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

23.4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

23.5. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

23.7. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligências no curso do procedimento licitatório, bem como, sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, correções de caráter formal.

23.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.7.2. Obriga-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados.

23.7.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

eletrônico, ou, em se tratando de amostra, na forma e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

23.8. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

23.10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

23.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Ubá/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.13. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao setor de Licitação pelo telefone: (32) 3574-1319, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 13 às 17 horas.

23.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela **PJF/SARH/CPL**, obedecida a legislação vigente.

23.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

23.17. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilidade e Pleno Conhecimento.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo V – Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Anexo VI – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Tocantins, em 25 de maio de 2023

Érica Mendes Barbosa
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

DADOS DA SOLICITANTE

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS - PMT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LOCALIZAÇÃO:

Avenida Padre Macário, 129, Centro, Tocantins – MG, CEP:36.512-000

1-OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE no serviço de pronto atendimento e nas equipes de ESF, para garantir o atendimento ao público usuário do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDES- SUS.

2-DO FORNECIMENTO:

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3-DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao fornecimento em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benéfico, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

4-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se, uma vez que a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE no serviço de pronto atendimento e nas equipes de ESF, para garantir o atendimento ao público usuário do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDES- SUS.

Com a realização da licitação, a Administração Municipal estará resguardada do risco de ultrapassar o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 para compras por Licitação Dispensada, além de poder proporcionar aos Municípios um pronto atendimento no que tange as solicitações.

5-ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Os PRODUTOS deverão estar de acordo com as Normas Técnicas.

6-DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os Produtos serão entregues, de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria de Saúde, no prazo de **15 dias** a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, a entrega será feita no local designado pelo Responsável que fiscalizará e inspecionará o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

A licitante vencedora deverá descarregar e armazenar o produto no local indicado pelo Servidor Responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados, devendo repor a mercadoria sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.

Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca e modelo diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. O valor a ser pago, corresponderá às quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de Termo de Recebimento de mercadorias, a ser firmado pelo Responsável.

Nos descontos propostos deverão estar incluídas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos licitados.

7-DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura ou quando entregue todo o objeto a critério do município.

8-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA

Nº Item	Cód	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total	COTAS
1	1000000104	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	100,0000	8,6300	863,00	ME, EPP, MEI
2	25181	ACIDO ACETICO 5% (ACIDO 1L FRASCO DE PLÁSTICO OPACO)	Frasco	3,0000	58,8600	176,58	ME, EPP, MEI
3	25182	ÁGUA DESTILADA 1000 ML FRASCO COM TAMPAS ROSQUEADA	Unid	100,0000	12,9433	1.294,33	ME, EPP, MEI
4	1000000105	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, 1 LITRO	Litro	100,0000	10,2100	1.021,00	ME, EPP, MEI
5	25184	AGULHA 13 X 4,5. CAIXA C/100	Caixa	80,0000	22,9667	1.837,34	ME, EPP, MEI
6	9918119	AGULHA 20 X 5,5 CAIXA C/100	Caixa	50,0000	27,9333	1.396,67	ME, EPP, MEI
7	25185	AGULHA 25 X 7. CAIXA COM 100	Caixa	200,0000	19,4680	3.893,60	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

8	25186	AGULHA 25 X 8. CAIXA C/ 100	Caixa	150,0000	22,4333	3.365,00	ME, EPP, MEI
9	25187	AGULHA 40 X 12. CAIXA C/ 100	Caixa	300,0000	17,0100	5.103,00	ME, EPP, MEI
10	1000000129	ALCOOL A 70% INPM HOSPITALAR. FRASCO 1 LITROS	Unid	600,0000	8,8300	5.298,00	ME, EPP, MEI
11	1000000110	ALCOOL ABSOLUTO 99,3 INPM	Unid	50,0000	13,0850	654,25	ME, EPP, MEI
12	9918521	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR ROLO	Rolo	200,0000	21,1000	4.220,00	ME, EPP, MEI
13	25191	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML	Unid	500,0000	8,0375	4.018,75	ME, EPP, MEI
14	25192	ALMOTOLIA ESCURA 250 ML	Unid	200,0000	4,0200	804,00	ME, EPP, MEI
15	1000000130	AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO	Rolo	4,0000	223,3300	893,32	ME, EPP, MEI
16	1000000131	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATORIO	Unid	4,0000	219,2367	876,95	ME, EPP, MEI
17	1000000444	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL- MANUAL; ESFIGMOMANÔMETRO; ESFIGMOMANÔMETRO; ADULTO; COM ESTETOSCÓPIO BRAÇADEIRA 18 X 35 CENTÍMETROS. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MANGUITO COM PÊRA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE CONTATO; ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO; ESTOJO PARA VIAGEM; LEVE; TUBO EM Y DE PVC; TUBO DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM; PAR DE OLIVAS RÍGIDAS; MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO; AUSCULTADOR; CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO; FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO; BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO DE CONTATO; - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG.;MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL;TAMANHO DA BRAÇADEIRA - CIRCUNFERÊNCIA BRAÇO: 18 A 35 CM; BRAÇADEIRA FEITA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO EM NYLON COLORIDO; MANÔMETRO: CAIXA METÁLICA. 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ITENS INCLUSOS: - 01- ESFIGMOMANÔMETRO; 01- ESTETOSCÓPIO; 01- MANÔMETRO 0-300 MMHG; 01- BRAÇADEIRA 18 CM X 35 CM; 01- VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01- PERA; 01- ESTOJO PARA VIAGEM; 01- MANUAL DE INSTRUÇÕES**POSSUI SELO DO INMETRO. *REGISTRO NA ANVISA 80275310022.	Unid	60,0000	94,3033	5.658,20	ME, EPP, MEI
18	1000000183	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÕES - COM RODÍZIOS. ASPIRADOR CIRÚRGICO 2 LITROS, FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL A 121C, GRADUADO E BOCA LARGA, TAMPA DO FRASCO COM SISTEMA ANTI-TRANSBORDO DO LIQUIDO, POR MEIO DE BÓIA, TAMPA COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA. COM CARRO DE DOIS RODÍZIOS DE 3 POL. E APOIO CENTRAL. POSSUI PLUG INTERLIGADO, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL. COM VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO ATRAVÉS DE AGULHA CENTRAL COM SUA ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL. HG, POTENCIA 1/4HP 50/60HZ, ROTAÇÃO 1.750 RPM. 24 L/MIN PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, TENSÃO 220 VOLTS. MOTOR COM ASPIRAÇÃO DE 36 L/MIN.	Unid	2,0000	2.784,4300	5.568,86	ME, EPP, MEI
19	85258813	ATADURA CREPOM 12X1,8 M REPOUSO 4,5 M ESTICADO, PACOTE COM 12 UNIDADES INDIVIDUAL.	Pacote	1.000,0000	26,4825	26.482,50	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

20	85258814	ATADURA CREPOM 20X1,8 M REPOUSO 4,5 M ESTICADO, PACOTE COM 12 UNIDADES INDIVIDUAL	Pacote	1.000,0000	29,4500	29.450,00	ME, EPP, MEI
21	25193	ATADURA CREPOM 8X1,8 M REPOUSO 4,5 M ESTICADO PACOTE COM 12 UNIDADES INDIVIDUAL	Pacote	500,0000	13,8625	6.931,25	ME, EPP, MEI
22	85261207	AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA MINIMA 30 PACOTE COM 10	Pacote	100,0000	31,1867	3.118,67	ME, EPP, MEI
23	25196	BIO BAG BOLSA FOLEY (2 LITROS) COLETORA DE URINA	Unid	300,0000	11,4000	3.420,00	ME, EPP, MEI
24	85261208	BOBINA PAPEL / FILME PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ESPECIFICAÇÃO: BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER / POLIPROPILENO), INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, TRANSPARÊNCIA FILME AZUL, SELAGEM TRIPLA DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUIR INDICADOR NO SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. 20CM POR 100M	Unid	50,0000	160,1000	8.005,00	ME, EPP, MEI
25	1000000111	BOBINA PAPEL / FILME PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ESPECIFICAÇÃO: BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER / POLIPROPILENO), INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, TRANSPARÊNCIA FILME AZUL, SELAGEM TRIPLA DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUIR INDICADOR NO SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. 30CM POR 100M	Rolo	50,0000	220,6133	11.030,67	ME, EPP, MEI
26	1000000165	BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO 1200ML DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL	Unid	50,0000	9,5567	477,84	ME, EPP, MEI
27	1000000166	BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M	Unid	50,0000	47,3150	2.365,75	ME, EPP, MEI
28	25197	CAIXA DE DESCARTEX 13 LTS	Unid	800,0000	9,1967	7.357,36	ME, EPP, MEI
29	25198	CAIXA DE DESCARTEX 20 LTS	Unid	800,0000	10,9367	8.749,36	ME, EPP, MEI
30	1000000186	CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO DE POLIURETANO, LAVÁVEL, TAMPA FIXA COM DOBRADIÇA, ALÇA DE SUPORTE COM TRAVA, SUPERFÍCIE LISA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR CINZA, AZUL OU VERMELHA	Unid	10,0000	407,9667	4.079,67	ME, EPP, MEI
31	1000000187	CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO DE POLIURETANO, LAVÁVEL, TAMPA FIXA COM DOBRADIÇA, ALÇA DE SUPORTE COM TRAVA, SUPERFÍCIE LISA, CAPACIDADE DE 24. 25 OU 26 LITROS, COR CINZA, AUL OU VERMELHA.	Unid	12,0000	413,1867	4.958,24	ME, EPP, MEI
32	1000000185	CAIXA TERMICA PARA TRANSPORTE DE VACINAS, CAPACIDADE 54 LITROS, EM POLIURETANO OU POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM EXTERIOR TEXTURIZADO, LAVÁVEL, COM DRENO DE ESCOAMENTO, ALÇAS BIDIRECIONAIS, TAMPA COM TRAVA, NA COR AZUL OU VERMELHA OU CINZA.	Unid	4,0000	339,3000	1.357,20	ME, EPP, MEI
33	85261242	CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28CM ESTÉRIL C/ 5 UN	Pacote	500,0000	11,7725	5.886,25	ME, EPP, MEI
34	1000000132	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18, CAIXA COM 100	Caixa	100,0000	132,9967	13.299,67	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

35	1000000133	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº20, CAIXA COM 100	Caixa	300,0000	132,6633	39.798,99	ME, EPP, MEI
36	9918526	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	Unid	400,0000	3,6000	1.440,00	ME, EPP, MEI
37	1000000113	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA. FRASCO 100ML	Unid	100,0000	4,7900	479,00	ME, EPP, MEI
38	85258819	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% FRASCOS DE 100ML	Frasco	500,0000	4,5360	2.268,00	ME, EPP, MEI
39	1000000114	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, PARA RESGATE, TAMANHO M	Unid	2,0000	20,0300	40,06	ME, EPP, MEI
40	1000000115	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, PARA RESGATE, TAMANHO P	Unid	2,0000	19,6633	39,33	ME, EPP, MEI
41	1000000116	COLAR CERVICAL RESGATE - PP - COLAR CERVICAL RESGATE - PP: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM, COM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI DUAS ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PERMITINDO A RADIO-TRANSPARÊNCIA. COR DO VELCRO: LILÁS. CIRCUNFERÊNCIA: 40 A 56CM. ALTURA ANTERIOR: 8,8CM. ALTURA POSTERIOR: 13,3CM. ABERTURA FRONTAL: 3,5 X 5,5CM. PESO: 0,111KG. TAMANHO: PP.RESGATE	Unid	2,0000	17,2800	34,56	ME, EPP, MEI
42	1000000164	COLCHÃO HOSPITALAR NAPA D33 1,88X 0,88 X 0,10M, AZUL	Unid	5,0000	622,3900	3.111,95	ME, EPP, MEI
43	25206	COLETOR DE URINA COM JONTEX	Unid	500,0000	4,7400	2.370,00	ME, EPP, MEI
44	25207	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFICA ESTÉRIL COM FIOS 100% ALGODÃO 13 FIOS, MEDINDO 7,5X7,5 CADA PACOTE COM 10 GAZES DOBRADAS	Pacote	30.000,0000	1,4867	44.601,00	ME, EPP, MEI
45	85261214	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS	Rolo	3.000,0000	64,9067	194.720,10	AMPLA
46	1000000167	COMPRESSA KERLIX GAZE ROLO 11,4CM X 3,7M	Rolo	50,0000	37,3067	1.865,34	ME, EPP, MEI
47	1000000169	CREME PROTETOR BARREIRA PARA PELE 0,50GR	Unid	50,0000	27,1567	1.357,84	ME, EPP, MEI
48	1000000179	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 15CM X 10M ROLO	Unid	100,0000	156,9467	15.694,67	ME, EPP, MEI
49	25209	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 20X20 CM AUTOADESIVO SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO E POLÍMETRO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC). RECORTÁVEL. ESTÉRIL COM REGISTRO ANVISA	Unid	150,0000	41,9867	6.298,01	ME, EPP, MEI
50	1000000161	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL, 800ML, COR CLARA	Unid	40,0000	37,1967	1.487,87	ME, EPP, MEI
51	1000000162	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, COR CLARA	Unid	40,0000	45,3300	1.813,20	ME, EPP, MEI
52	1000000138	ELETRODO ECG COM 100 UNIDADES	Pacote	250,0000	95,8967	23.974,18	ME, EPP, MEI
53	85261215	EQUIPO DE INFUSÃO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE AR E CAPA PROTETORA CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL EM PVC MAGROGOTAS, TUBO FLEXÍVEL EM	Unid	15.000,0000	1,9200	28.800,00	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		PVC, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INTERMEDIÁRIO POR SEGMENTO DE SILICONE, INJETOR LATERAL TIPO Y E CONECTOR TERMINAL TIPO LUER-SLIP COM CAPA PROTETORA, UTILIZADO PARA INFUSÃO VIA PARENTERAL DE LÍQUIDOS COMPATÍVEIS COM PVC					
54	25213	EQUIPO DE INFUSÃO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE AR E CAPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE EM PVC MICROGOTAS, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INTERMEDIÁRIO POR SEGMENTO DE SILICONE, INJETOR LATERAL TIPO Y E CONECTOR TERMINAL TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA, UTILIZADO PARA INFUSÃO VIA PARENTERAL DE LÍQUIDOS COMPATÍVEIS COM PVC.	Unid	50,0000	3,6667	183,34	ME, EPP, MEI
55	9918059	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU POR GASTROSTOMIA INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA POR SONDA NASOENTERAL OU POR GASTROSTOMIA. O BIOEQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL BIOBASE POSSUI PONTA PERFURANTE E CONECTORA ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS. REGULADOR DE FLUXO, TIPO PINÇA ROLETE, COM EXCELENTE PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E TUBO FLEXÍVEL ATÓXICO NA COR AZUL (ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL).	Unid	2.000,0000	2,1667	4.333,40	ME, EPP, MEI
56	9918536	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PARA COLETA DE PREVENTIVO.	Unid	2.000,0000	0,7067	1.413,40	ME, EPP, MEI
57	25215	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5	Rolo	1.500,0000	17,2400	25.860,00	ME, EPP, MEI
58	25216	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5	Rolo	1.500,0000	10,4880	15.732,00	ME, EPP, MEI
59	25217	ESPÁTULA DE AYRE COM 100 UNIDADES	Pacote	50,0000	11,1933	559,67	ME, EPP, MEI
60	25219	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO TAMANHO G	Unid	50,0000	2,7667	138,34	ME, EPP, MEI
61	25218	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO TAMANHO M	Unid	2.000,0000	2,8533	5.706,60	ME, EPP, MEI
62	25220	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO TAMANHO PP	Unid	100,0000	1,6433	164,33	ME, EPP, MEI
63	25221	ESPÉCULO PREVENTIVO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO TAMANHO P	Unid	2.000,0000	2,7100	5.420,00	ME, EPP, MEI
64	25222	ETER SULFÚRICO.FRASCO 1 LITRO	Frasco	10,0000	58,7967	587,97	ME, EPP, MEI
65	1000000450	EXTENSOR DE LÁTEX PARA OXIGÊNIO, 6MM DE DIÂMETRO INTERNO. 15 METROS	MTS	2,0000	61,9433	123,89	ME, EPP, MEI
66	85261217	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL ADULTO	Unid	30,0000	34,0667	1.022,00	ME, EPP, MEI
67	25226	FIO NYLON PRETO 2-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	20,0000	55,9700	1.119,40	ME, EPP, MEI
68	85261263	FIO NYLON PRETO 2-0 C/AGULHA 3CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	30,0000	79,9500	2.398,50	ME, EPP, MEI
69	25227	FIO NYLON PRETO 3-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	20,0000	69,4267	1.388,53	ME, EPP, MEI
70	85261264	FIO NYLON PRETO 3-0 C/AGULHA 3CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	20,0000	68,7025	1.374,05	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

71	25228	FIO NYLON PRETO 4-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	20,0000	53,3260	1.066,52	ME, EPP, MEI
72	85261265	FIO NYLON PRETO 4-0 C/AGULHA 3CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	50,0000	69,7775	3.488,88	ME, EPP, MEI
73	25229	FIO NYLON PRETO 5-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	50,0000	81,3800	4.069,00	ME, EPP, MEI
74	1000000188	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M	Unid	100,0000	4,6833	468,33	ME, EPP, MEI
75	1000000189	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5CMX10M	Unid	100,0000	8,9533	895,33	ME, EPP, MEI
76	1000000107	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50	Unid	500,0000	6,2967	3.148,35	ME, EPP, MEI
77	25231	FITA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M	Rolo	500,0000	7,5233	3.761,65	ME, EPP, MEI
78	25830	FITA TIRA PARA GLICOSE ACCU-CHEK COM 50 TIRAS	Caixa	500,0000	79,9600	39.980,00	ME, EPP, MEI
79	85261219	FIXADOR DE TUBO PARA INTUBAÇÃO ADULTO	Unid	50,0000	12,5733	628,67	ME, EPP, MEI
80	1000000119	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS, 300ML	Unid	1.000,0000	2,3667	2.366,70	ME, EPP, MEI
81	1000000120	GARROTE ELÁSTICOS LÁTEX, ALTA FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO, PODENDO SER UTILIZADO PARA FLEBOTOMIA PRENDENDO A CIRCULAÇÃO, POSSIBILITANDO A DIMINUIÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO, FACILITANDO ASSIM A APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAVENOSAS, 15 METROS	Metro	50,0000	43,3300	2.166,50	ME, EPP, MEI
82	85261260	GEL CONDUTOR/PARA USG 100GR	Unid	500,0000	3,8233	1.911,65	ME, EPP, MEI
83	1000000148	IMOBILIZADOR IMPERMEÁVEL DE CABEÇA. - IMOBILIZADOR IMPERMEÁVEL DE CABEÇA: A BASE É UM GELPLASTIC IMPORTADA E EXPANDIDA, MALÉVEL DE 3MM, COM DUAS CAMADAS, ONDE ESTES SÃO SOLDADOS ELETRONICAMENTE EM MAIS DUAS CAMADAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 30MM. QUATRO FITAS DE 30CM COM PASSADORES NA PARTE ESQUERDA, BEM COMO NA DIREITA, VELCROS DE 10MM COLADOS NÃO PERMITE A PASSAGEM DE SANGUE PARA O APARELHO, DANDO, ASSIM MAIOR HIGIENIZAÇÃO A BASE. FITAS EM PROLIPROPILENO DE 30CM COSTURADOS EM FORMA DE X (COSTURA DE SEGURANÇA) COM VELCROS PARA FIXAÇÃO DE PRANCHA. A TESTEIRA TEM 22 CM DE TIRA COM VELCROS DOS DOIS LADOS COM MAIS 03CM DE ELÁSTICO E NO CENTRO, HÁ UMA FAIXA PLASTIFICADA DE 21 X 5,5CM, EM GELPLASTIC DE 2MM. A QUEIXEIRA POSSUI TIRAS DE 22CM COM VELCROS DOS DOIS LADOS, ENTRE AS TIRAS HÁ UMA FAIXA PLASTIFICADA EM GELPLASTIC DE 2MM DE 19 X 8CM COM UM ORIFÍCIO NO CENTRO DA FAIXA DE 03CM. TIJOLOS DIREITO E ESQUERDO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDOS, EMBORACHADOS E IMPERMEÁVEIS, - COM TINTA ESPECIAL PLASTIFICADA. NO CENTRO DE CADA TIJOLO, HÁ UM ORIFÍCIO NO FORMATO DE UMA ORELHA PARA MELHOR VISIBILIDADE, NA MEDIDA DE 11,5 X 07 X 05CM. NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DE CADA TIJOLO HÁ DOIS PEQUENOS REBAIXOS PARA ENCAIXE DA TESTEIRA E QUEIXEIRA. EM UM DOS LADOS DE CADA TIJOLO HÁ UM RECORTE EM CURVA DE APROXIMADAMENTE 04CM, ONDE SE ENCAIXE NO OMBRO DA VITIMA PARA MAIOR COMODIDADE E IMPEDINDO QUE ESTA SE MOVIMENTE E PREJUDIQUE A IMOBILIZAÇÃO.	Unid	2,0000	152,8233	305,65	ME, EPP, MEI
84	1000000178	ODO IODETO LUGOL 2%, 1 LITRO	Unid	3,0000	108,6467	325,94	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

85	1000000118	ODOPOLIVIDONA PVPI DEGERMANTE 10%	Unid	50,0000	46,8967	2.344,84	ME, EPP, MEI
86	85261221	KIT DE PREVENTIVO (ESPECULO M, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA, CAIXA COM LAMINA E LUVA)	Kit	300,0000	3,9967	1.199,01	ME, EPP, MEI
87	1000000126	LAMINA DE BISTURI Nº15 LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO COM LACRE CAPAZ DE MANTER A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	20,0000	42,5467	850,93	ME, EPP, MEI
88	1000000127	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES. - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº 23, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO COM LACRE CAPAZ DE MANTER A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	20,0000	32,2000	644,00	ME, EPP, MEI
89	9918734	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA/CX COM 50 UNIDADES	Caixa	300,0000	9,2867	2.786,01	ME, EPP, MEI
90	25239	LANCETA PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR COM SISTEMA DA ATIVAÇÃO POR CONTATO E TRAVA DE SEGURANÇA COM DISPARADOR COM 50 LANCETAS.	Caixa	300,0000	29,6633	8.898,99	ME, EPP, MEI
91	1000000108	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO TNT, 2,20M X 1,40 PACOTE COM 10	Pacote	300,0000	37,3300	11.199,00	ME, EPP, MEI
92	85261258	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA LEITO HOSPITALAR, TNT APROXIMADAMENTE 90CM X 2 METROS COM 10 UNIDADES	Pacote	300,0000	22,8300	6.849,00	ME, EPP, MEI
93	1000000109	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CM X 50M	Rolo	500,0000	15,2833	7.641,65	ME, EPP, MEI
94	1000000159	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 21 LITROS, COR CLARA	Unid	14,0000	44,8467	627,85	ME, EPP, MEI
95	1000000160	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50 LITROS, COR CLARA	Unid	5,0000	117,7600	588,80	ME, EPP, MEI
96	9918034	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 6,5	Unid	500,0000	2,6367	1.318,35	ME, EPP, MEI
97	85258793	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 7,0	Unid	500,0000	2,4067	1.203,35	ME, EPP, MEI
98	25242	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 7,5	Par	1.000,0000	2,4433	2.443,30	ME, EPP, MEI
99	85258794	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 8,0	Unid	1.000,0000	2,2367	2.236,70	ME, EPP, MEI
100	25438	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. EXTRA P (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	600,0000	18,3267	10.996,02	ME, EPP, MEI
101	9916429	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. G (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	700,0000	18,6667	13.066,69	ME, EPP, MEI
102	25439	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. M (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	2.000,0000	18,6667	37.333,40	ME, EPP, MEI
103	25440	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. P (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	1.000,0000	18,6667	18.666,70	ME, EPP, MEI
104	85261228	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100	Caixa	10,0000	12,4160	124,16	ME, EPP, MEI
105	1000000445	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40 MTS ADULTO/RESGATE COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO); NÃO	Unid	500,0000	9,4100	4.705,00	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M; REGISTRO NA ANVISA N° 10361670006					
106	85261249	MASCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO ADULTO	Unid	20,0000	28,0033	560,07	ME, EPP, MEI
107	85261250	MASCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	Unid	20,0000	21,3367	426,73	ME, EPP, MEI
108	25244	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA COM 2 CAMADAS DE TNT 20 G/M ² E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20G/M ² . FILTRO COM 99,8% DE EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	600,0000	12,4767	7.486,02	ME, EPP, MEI
109	85258641	MASCARA PFF2 – N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL CONCHA OU DOBRÁVEL, 4 CAMADAS, FIBRA SINTÉTICA, NÃO APLICÁVEL, FILTRO PFF2, ELÁSTICO. LIBERADA PELO INMETRO	Unid	200,0000	3,6500	730,00	ME, EPP, MEI
110	9918019	OCULOS DE PROTEÇÃO	Unid	50,0000	11,3400	567,00	ME, EPP, MEI
111	1000000112	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 20X20CM, COR: BRANCA, COM 500 UNIDADES	Unid	50,0000	51,7300	2.586,50	ME, EPP, MEI
112	1000000106	PAPEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO ECG-48MM X 30M-BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL	Unid	50,0000	6,8900	344,50	ME, EPP, MEI
113	1000000181	PAPEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO ECG BIONET, COMPATÍVEL COM CARDIOCARE 2000, TAMANHO: 216MMX30M	Rolo	300,0000	53,3633	16.008,99	ME, EPP, MEI
114	1000000121	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	Unid	100,0000	2,4267	242,67	ME, EPP, MEI
115	1000000171	POLIHEXANIDA GEL 50GR	Unid	50,0000	44,3220	2.216,10	ME, EPP, MEI
116	1000000172	POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	Unid	50,0000	79,8667	3.993,34	ME, EPP, MEI
117	85261230	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM CINTO TIPO TIRANTE ARANHA ADULTO OU TRES CINTOS INDIVIDUAIS PARA RESGATE	Unid	2,0000	432,1400	864,28	ME, EPP, MEI
118	1000000117	PVPI TÓPICO, FRASCO 1 LITRO	Rolo	50,0000	50,9267	2.546,34	ME, EPP, MEI
119	25245	SCALP Nº 21. CAIXA COM 100	Caixa	50,0000	36,0267	1.801,34	ME, EPP, MEI
120	25247	SCALP Nº23. CAIXA COM 100	Caixa	50,0000	46,1000	2.305,00	ME, EPP, MEI
121	25246	SCALP Nº 25. CAIXA COM 100	Caixa	20,0000	43,5700	871,40	ME, EPP, MEI
122	85261231	SERINGA 10 ML CAIXA COM 100	Caixa	200,0000	35,4767	7.095,34	ME, EPP, MEI
123	1000000139	SERINGA 1 ML SEM AGULHA, CAIXA COM 100	Caixa	50,0000	37,7433	1.887,17	ME, EPP, MEI
124	85261232	SERINGA 20 ML CAIXA COM 50	Caixa	200,0000	40,9800	8.196,00	ME, EPP, MEI
125	9918662	SERINGA 3 ML CAIXA COM 100	Caixa	200,0000	32,9767	6.595,34	ME, EPP, MEI
126	9918663	SERINGA 5 ML CAIXA COM 100	Caixa	200,0000	30,1567	6.031,34	ME, EPP, MEI
127	1000000222	SERINGA 60 ML COM BICO CATETER, CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa	100,0000	91,4300	9.143,00	ME, EPP, MEI
128	25253	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM AGULHA 13 X 0,45 1ML.CAIXA COM 100	Caixa	100,0000	36,4780	3.647,80	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

129	85261254	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML, SISTEMA FECHADO PARA ADMINISTRAÇÃO EV	Unid	2.000,0000	11,0267	22.053,40	ME, EPP, MEI
130	85261255	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML, SISTEMA FECHADO PARA ADMINISTRAÇÃO EV	Unid	5.000,0000	10,2500	51.250,00	ME, EPP, MEI
131	85261243	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº14	Unid	100,0000	1,6333	163,33	ME, EPP, MEI
132	85261244	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº16	Unid	100,0000	1,6950	169,50	ME, EPP, MEI
133	85261245	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº18	Unid	100,0000	2,7750	277,50	ME, EPP, MEI
134	25254	SONDA FOLEY Nº 12	Unid	20,0000	4,5575	91,15	ME, EPP, MEI
135	25255	SONDA FOLEY Nº 14	Unid	50,0000	4,7000	235,00	ME, EPP, MEI
136	25256	SONDA FOLEY Nº 16	Unid	50,0000	3,8600	193,00	ME, EPP, MEI
137	25257	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	Unid	100,0000	1,2567	125,67	ME, EPP, MEI
138	1000000122	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	Unid	100,0000	2,1967	219,67	ME, EPP, MEI
139	1000000123	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	Unid	100,0000	2,7120	271,20	ME, EPP, MEI
140	1000000124	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	Unid	100,0000	2,2300	223,00	ME, EPP, MEI
141	1000000151	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA/ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM BALÃO16 FR PEDIATRICA/ DIÂM.EXT (MM) 5,3WELL LEAD	Unid	15,0000	234,2500	3.513,75	ME, EPP, MEI
142	1000000152	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA/ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM BALÃO18 FR ADULTO/ DIÂM.EXT (MM) 6,0WELL LEAD	Unid	15,0000	167,6143	2.514,21	ME, EPP, MEI
143	85261236	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA/ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM BALÃO18 FR PEDIATRICA/DIÂM.EXT (MM) 6,0	Unid	15,0000	227,9167	3.418,75	ME, EPP, MEI
144	1000000154	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA/ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM BALÃO 20 FR ADULTO/ DIÂM.EXT (MM) 6,7WELL LEAD	Unid	15,0000	238,1957	3.572,94	ME, EPP, MEI
145	1000000156	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA/ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM BALÃO 20 FR PEDIATRICA/ DIÂM.EXT (MM) 6,7CREATE	Unid	15,0000	192,9667	2.894,50	ME, EPP, MEI
146	25259	SONDA URETRAL Nº 10	Unid	500,0000	1,0700	535,00	ME, EPP, MEI
147	25258	SONDA URETRAL Nº 12	Unid	2.000,0000	1,3867	2.773,40	ME, EPP, MEI
148	25260	SONDA URETRAL Nº 12 SILICONADA	Unid	2.000,0000	0,9300	1.860,00	ME, EPP, MEI
149	25264	SORO FISIOLÓGICO 0,9% IV 500ML	Frasco	20.000,0000	21,9633	439.266,00	AMPLA
150	85261253	SORO FISIOLÓGICO 0,9% PARA CURATIVO 500ML	Unid	5.000,0000	6,5940	32.970,00	ME, EPP, MEI
151	25268	SORO GLICOSADO IV 500ML	Frasco	1.000,0000	10,1400	10.140,00	ME, EPP, MEI
152	25269	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	Frasco	500,0000	26,3625	13.181,25	ME, EPP, MEI
153	1000000176	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, TAMANHO G, 8,6CM X 10 CM	Unid	3,0000	24,2933	72,88	ME, EPP, MEI
154	1000000177	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, TAMANHO GG, 120CM X 12 CM	Unid	3,0000	30,9333	92,80	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

155	1000000174	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, TAMANHO M, 63CM X 9CM	Unid	3,0000	15,0100	45,03	ME, EPP, MEI
156	1000000173	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, TAMANHO P, 53CM X 8CM	Unid	3,0000	22,6000	67,80	ME, EPP, MEI
157	85261270	TERMO-HIGÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO+CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREAVEL DE TEMP/UMID. OS TERMO-HIGRÔMETROS SÃO INSTRUMENTOS COM VISOR DE FÁCIL LEITURA E DESIGN ARROJADO, DESTINADOS PARA MEDIR A TEMPERATURA E UMIDADE AMBIENTE. - TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA; - FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA; - UMIDADE INTERNA; - BOTÃO SELETOR DE UNIDADE DE MEDIÇÃO: °C OU °F; - BOTÃO TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA; - CABO DE APROXIMADAMENTE 3M;	Unid	20,0000	100,3300	2.006,60	ME, EPP, MEI
158	1000000446	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO ADULTO E INFANTIL VISOR EM DISPLAY LED; FÁCIL LEITURA DA TEMPERATURA; BEEP SONORO APÓS A MEDIÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PRECISÃO DE +- 0.1°C; UTILIZA 01 BATERIA LR41 (INCLUSA).	Unid	30,0000	15,9533	478,60	ME, EPP, MEI
159	1000000125	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP ESTERILIZADO POR PADRÃO RADIAÇÃO IONIZANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	30,0000	64,0900	1.922,70	ME, EPP, MEI
160	9918062	TUBO COLETA SANGUE VACUO TAMPA ROXA EDTA 4 ML PACOTE COM 100	Pacote	50,0000	58,6300	2.931,50	ME, EPP, MEI
161	9918061	TUBO COLETA SANGUE VACUO TAMPA VERMELHA SEC PACOTE COM 100	Pacote	50,0000	86,9033	4.345,17	ME, EPP, MEI
162	9918007	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5,5	Unid	10,0000	16,2233	162,23	ME, EPP, MEI
163	9918008	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6	Unid	10,0000	8,0100	80,10	ME, EPP, MEI
164	9918009	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6,5	Unid	10,0000	6,5900	65,90	ME, EPP, MEI
165	9918011	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7,5	Unid	20,0000	6,6800	133,60	ME, EPP, MEI
166	9918012	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8	Unid	20,0000	8,1733	163,47	ME, EPP, MEI
167	9918013	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8,5	Unid	10,0000	6,0733	60,73	ME, EPP, MEI
168	9918080	TUBO ENDOTRAQUIAL N°7	Unid	20,0000	7,8850	157,70	ME, EPP, MEI
169	85261252	UMIDIFICADOR POLIETILENO PARA OXIGENIO, 250ML	Unid	20,0000	18,7133	374,27	ME, EPP, MEI
170	1000000157	VASELINA LIQUIDA 100% 1 LITRO	Unid	20,0000	58,6900	1.173,80	ME, EPP, MEI
					Valor Total: 1.514.331,98		

9-ESTIMATIVA DO VALOR

Para o valor de referência a secretaria requisitante utilizou pesquisa de preços, cujo valor corresponde aproximadamente **R\$ 1.514.331,98 (um milhão quinhentos e quatorze mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e oito reais)**.

OBS: - Não será aceito atraso injustificado na entrega do produto;

-O produto deverá estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes.

-Não será aceito produto com validade/garantia vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

-Nos preços contidos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

-No ato da entrega, o produto que não estiver de acordo com o especificado no edital será devolvido e a despesa do frete será por conta da empresa Contratada.

10-RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

O Departamento requisitante deverá fornecer:

- 1 – Local de destino de entrega do produto;
- 2 – Fornecimento de pessoal responsável pelo recebimento do produto;
- 3 – O agente público designado pelo Departamento requisitante para recebimento do produto deverá fornecer ao Departamento relatório de ocorrências, caso ocorra;
- 4 – Pagamento 30 dias após a entrada da nota fiscal no setor de contabilidade;
- 5- O Setor de Contabilidade será responsável pela liquidação das Notas Fiscais emitidas;

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É de responsabilidade da empresa contratada para fornecimento do produto:

- 1 - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar funcionários para a entrega do produto;
- 2 – Apresentação de documentos de regularidade fiscal;
- 3 – Pagamento das despesas, encargos, taxas e/ou tributos fiscais decorrentes do fornecimento do produto;
- 4 – Em caso de entrega de produto fora das especificações constantes deste Edital, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s);
- 5 – Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas em Edital.
 - – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
 - – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;
 - – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;
 - – Responsabilizar-se pela carga e descarga do produto;
 - – Constar na Nota Fiscal dados bancários e considerar razão social da “PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS” e o Departamento requisitante”.
 - – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório do produto, fica o Licitante obrigado a substituir o produto, sem custo, no prazo de 2 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.
 - – Para fornecimento dos produtos, o licitante vencedor deverá:
 - – Entregar o objeto licitado conforme local, prazo, horário de entrega e demais especificações, constantes deste Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como com a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

11-DAS CONDIÇÕES

Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições, na forma descrita no termo de referência.

12-DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

As licitantes vencedoras do certame terão seus preços registrados em Ata de Registro de Preços e os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades dos Setores Responsáveis. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano, a partir da assinatura, ou enquanto houver saldo quantitativo, ou seja, o que terminar primeiro.

Os produtos fornecidos deverão ter o nome comercial e fabricante (marca) do que foi apresentado na proposta comercial. Não será aceito atraso injustificado na entrega do produto. A entrega será no prazo de 15 dias no local designado pelo Departamento requisitante.

Validade da Proposta: 60 dias

Letícia Bonato Ferreira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato
representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e
do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no presente Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2023** assim como tem pleno conhecimento
do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, **sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 ANEXO V - MINUTA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E NAS EQUIPES DE ESF, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2023 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços, todos oriundos do Processo Licitatório Nº 102/2023.

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Tocantins**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.223/0001-02, neste ato representada pelo seu (*gestor*) Prefeito Municipal Sr. Silas Fortunato de Carvalho, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Tocantins/MG, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO:

Nº Item	Cód	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total	COTAS
1	1000000104	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	100,0000	8,6300	863,00	ME, EPP, MEI
2	25181	ACIDO ACETICO 5% (ACIDO 1L FRASCO DE PLÁSTICO OPACO)	Frasco	3,0000	58,8600	176,58	ME, EPP, MEI
3	25182	ÁGUA DESTILADA 1000 ML FRASCO COM TAMPAS ROSQUEADA	Unid	100,0000	12,9433	1.294,33	ME, EPP, MEI
4	1000000105	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, 1 LITRO	Litro	100,0000	10,2100	1.021,00	ME, EPP, MEI
5	25184	AGULHA 13 X 4,5. CAIXA C/100	Caixa	80,0000	22,9667	1.837,34	ME, EPP, MEI
6	9918119	AGULHA 20 X 5,5 CAIXA C/100	Caixa	50,0000	27,9333	1.396,67	ME, EPP, MEI
7	25185	AGULHA 25 X 7. CAIXA COM 100	Caixa	200,0000	19,4680	3.893,60	ME, EPP, MEI
8	25186	AGULHA 25 X 8. CAIXA C/ 100	Caixa	150,0000	22,4333	3.365,00	ME, EPP, MEI
9	25187	AGULHA 40 X 12. CAIXA C/ 100	Caixa	300,0000	17,0100	5.103,00	ME, EPP, MEI
10	1000000129	ALCOOL A 70% INPM HOSPITALAR. FRASCO 1 LITROS	Unid	600,0000	8,8300	5.298,00	ME, EPP, MEI
11	1000000110	ALCOOL ABSOLUTO 99,3 INPM	Unid	50,0000	13,0850	654,25	ME, EPP, MEI
12	9918521	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR ROLO	Rolo	200,0000	21,1000	4.220,00	ME, EPP, MEI
13	25191	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML	Unid	500,0000	8,0375	4.018,75	ME, EPP, MEI
14	25192	ALMOTOLIA ESCURA 250 ML	Unid	200,0000	4,0200	804,00	ME, EPP, MEI
15	1000000130	AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO	Rolo	4,0000	223,3300	893,32	ME, EPP, MEI
16	1000000131	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	Unid	4,0000	219,2367	876,95	ME, EPP, MEI
17	1000000444	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL- MANUAL; ESFIGMOMANÔMETRO; ESFIGMOMANÔMETRO; ADULTO; COM ESTETOSCÓPIO BRAÇADEIRA 18 X 35 CENTÍMETROS. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MANGUITO COM PÊRA EM PVC;	Unid	60,0000	94,3033	5.658,20	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE CONTATO; ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO; ESTOJO PARA VIAGEM; LEVE; TUBO EM Y DE PVC; TUBO DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM; PAR DE OLIVAS RÍGIDAS; MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO; AUSCULTADOR; CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO; FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO; BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO DE CONTATO; - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG.; MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL; TAMANHO DA BRAÇADEIRA - CIRCUNFERÊNCIA BRAÇO: 18 A 35 CM; BRAÇADEIRA FEITA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO EM NYLON COLORIDO; MANÔMETRO: CAIXA METÁLICA. 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ITENS INCLUSOS: - 01- ESFIGMOMANÔMETRO; 01- ESTETOSCÓPIO; 01- MANÔMETRO 0-300 MMHG; 01- BRAÇADEIRA 18 CM X 35 CM; 01- VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01- PERA; 01- ESTOJO PARA VIAGEM; 01- MANUAL DE INSTRUÇÕES**POSSUI SELO DO INMETRO. *REGISTRO NA ANVISA 80275310022.					
18	1000000183	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÕES - COM RODÍZIOS. ASPIRADOR CIRÚRGICO 2 LITROS, FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL A 121C, GRADUADO E BOCA LARGA, TAMPAS DO FRASCO COM SISTEMA ANTI-TRANSBORDO DO LÍQUIDO, POR MEIO DE BÓIA, TAMPAS COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA. COM CARRO DE DOIS RODÍZIOS DE 3 POL. E APOIO CENTRAL. POSSUI PLUG INTERLIGADO, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL. COM VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO ATRAVÉS DE AGULHA CENTRAL COM SUA ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL. HG, POTENCIA 1/4HP 50/60HZ, ROTAÇÃO 1.750 RPM. 24 L/MIN PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, TENSÃO 220 VOLTS. MOTOR COM ASPIRAÇÃO DE 36 L/MIN.	Unid	2,0000	2.784,4300	5.568,86	ME, EPP, MEI
19	85258813	ATADURA CREPOM 12X1,8 M REPOUSO 4,5 M ESTICADO, PACOTE COM 12 UNIDADES INDIVIDUAL.	Pacote	1.000,0000	26,4825	26.482,50	ME, EPP, MEI
20	85258814	ATADURA CREPOM 20X1,8 M REPOUSO 4,5 M ESTICADO, PACOTE COM 12 UNIDADES INDIVIDUAL	Pacote	1.000,0000	29,4500	29.450,00	ME, EPP, MEI
21	25193	ATADURA CREPOM 8X1,8 M REPOUSO 4,5 M ESTICADO PACOTE COM 12 UNIDADES INDIVIDUAL	Pacote	500,0000	13,8625	6.931,25	ME, EPP, MEI
22	85261207	AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA MINIMA 30 PACOTE COM 10	Pacote	100,0000	31,1867	3.118,67	ME, EPP, MEI
23	25196	BIO BAG BOLSA FOLEY (2 LITROS) COLETORA DE URINA	Unid	300,0000	11,4000	3.420,00	ME, EPP, MEI
24	85261208	BOBINA PAPEL / FILME PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ESPECIFICAÇÃO: BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER / POLIPROPILENO), INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, TRANSPARÊNCIA FILME AZUL, SELAGEM TRIPLA DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUIR INDICADOR NO SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. 20CM POR 100M	Unid	50,0000	160,1000	8.005,00	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

25	1000000111	BOBINA PAPEL / FILME PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ESPECIFICAÇÃO: BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER / POLIPROPILENO), INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, TRANSPARÊNCIA FILME AZUL, SELAGEM TRIPLA DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUIR INDICADOR NO SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. 30CM POR 100M	Rolo	50,0000	220,6133	11.030,67	ME, EPP, MEI
26	1000000165	BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO 1200ML DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL	Unid	50,0000	9,5567	477,84	ME, EPP, MEI
27	1000000166	BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M	Unid	50,0000	47,3150	2.365,75	ME, EPP, MEI
28	25197	CAIXA DE DESCARTEX 13 LTS	Unid	800,0000	9,1967	7.357,36	ME, EPP, MEI
29	25198	CAIXA DE DESCARTEX 20 LTS	Unid	800,0000	10,9367	8.749,36	ME, EPP, MEI
30	1000000186	CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO DE POLIURETANO, LAVÁVEL, TAMPAS FIXAS COM DOBRADIÇA, ALÇA DE SUPORTE COM TRAVA, SUPERFÍCIE LISA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR CINZA, AZUL OU VERMELHA	Unid	10,0000	407,9667	4.079,67	ME, EPP, MEI
31	1000000187	CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO DE POLIURETANO, LAVÁVEL, TAMPAS FIXAS COM DOBRADIÇA, ALÇA DE SUPORTE COM TRAVA, SUPERFÍCIE LISA, CAPACIDADE DE 24. 25 OU 26 LITROS, COR CINZA, AZUL OU VERMELHA.	Unid	12,0000	413,1867	4.958,24	ME, EPP, MEI
32	1000000185	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE VACINAS, CAPACIDADE 54 LITROS, EM POLIURETANO OU POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM EXTERIOR TEXTURIZADO, LAVÁVEL, COM DRENO DE ESCOAMENTO, ALÇAS BIDIRECIONAIS, TAMPAS COM TRAVA, NA COR AZUL OU VERMELHA OU CINZA.	Unid	4,0000	339,3000	1.357,20	ME, EPP, MEI
33	85261242	CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28CM ESTÉRIL C/ 5 UN	Pacote	500,0000	11,7725	5.886,25	ME, EPP, MEI
34	1000000132	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18, CAIXA COM 100	Caixa	100,0000	132,9967	13.299,67	ME, EPP, MEI
35	1000000133	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº20, CAIXA COM 100	Caixa	300,0000	132,6633	39.798,99	ME, EPP, MEI
36	9918526	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	Unid	400,0000	3,6000	1.440,00	ME, EPP, MEI
37	1000000113	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA. FRASCO 100ML	Unid	100,0000	4,7900	479,00	ME, EPP, MEI
38	85258819	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% FRASCOS DE 100ML	Frasco	500,0000	4,5360	2.268,00	ME, EPP, MEI
39	1000000114	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, PARA RESGATE, TAMANHO M	Unid	2,0000	20,0300	40,06	ME, EPP, MEI
40	1000000115	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, PARA RESGATE, TAMANHO P	Unid	2,0000	19,6633	39,33	ME, EPP, MEI
41	1000000116	COLAR CERVICAL RESGATE - PP - COLAR CERVICAL RESGATE - PP: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,5MM PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM, COM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI DUAS ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A	Unid	2,0000	17,2800	34,56	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PERMITINDO A RADIO-TRANSPARÊNCIA. COR DO VELCRO: LILÁS. CIRCUNFERÊNCIA: 40 A 56CM. ALTURA ANTERIOR: 8,8CM. ALTURA POSTERIOR: 13,3CM. ABERTURA FRONTAL: 3,5 X 5,5CM. PESO: 0,111KG. TAMANHO: PP.RESGATE					
42	1000000164	COLCHÃO HOSPITALAR NAPA D33 1,88X 0,88 X 0,10M, AZUL	Unid	5,0000	622,3900	3.111,95	ME, EPP, MEI
43	25206	COLETOR DE URINA COM JONTEX	Unid	500,0000	4,7400	2.370,00	ME, EPP, MEI
44	25207	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFICA ESTÉRIL COM FIOS 100% ALGODÃO 13 FIOS, MEDINDO 7,5X7,5 CADA PACOTE COM 10 GAZES DOBRADAS	Pacote	30.000,0000	1,4867	44.601,00	ME, EPP, MEI
45	85261214	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS	Rolo	3.000,0000	64,9067	194.720,10	AMPLA
46	1000000167	COMPRESSA KERLIX GAZE ROLO 11,4CM X 3,7M	Rolo	50,0000	37,3067	1.865,34	ME, EPP, MEI
47	1000000169	CREME PROTETOR BARREIRA PARA PELE 0,50GR	Unid	50,0000	27,1567	1.357,84	ME, EPP, MEI
48	1000000179	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 15CM X 10M ROLO	Unid	100,0000	156,9467	15.694,67	ME, EPP, MEI
49	25209	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 20X20 CM AUTOADESIVO SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO E POLÍMETRO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC). RECORTÁVEL. ESTÉRIL COM REGISTRO ANVISA	Unid	150,0000	41,9867	6.298,01	ME, EPP, MEI
50	1000000161	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL, 800ML, COR CLARA	Unid	40,0000	37,1967	1.487,87	ME, EPP, MEI
51	1000000162	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, COR CLARA	Unid	40,0000	45,3300	1.813,20	ME, EPP, MEI
52	1000000138	ELETRODO ECG COM 100 UNIDADES	Pacote	250,0000	95,8967	23.974,18	ME, EPP, MEI
53	85261215	EQUIPO DE INFUSÃO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE AR E CAPA PROTETORA CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL EM PVC MAGROGOTAS, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INTERMEDIÁRIO POR SEGMENTO DE SILICONE, INJETOR LATERAL TIPO Y E CONECTOR TERMINAL TIPO LUER-SLIP COM CAPA PROTETORA, UTILIZADO PARA INFUSÃO VIA PARENTERAL DE LÍQUIDOS COMPATÍVEIS COM PVC	Unid	15.000,0000	1,9200	28.800,00	ME, EPP, MEI
54	25213	EQUIPO DE INFUSÃO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE AR E CAPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE EM PVC MICROGOTAS, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INTERMEDIÁRIO POR SEGMENTO DE SILICONE, INJETOR LATERAL TIPO Y E CONECTOR TERMINAL TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA, UTILIZADO PARA INFUSÃO VIA PARENTERAL DE LÍQUIDOS COMPATÍVEIS COM PVC.	Unid	50,0000	3,6667	183,34	ME, EPP, MEI
55	9918059	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU POR GASTROSTOMIA INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA POR SONDA NASOENTERAL OU POR GASTROSTOMIA. O BIOEQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL BIOBASE POSSUI PONTA PERFURANTE E CONECTORA ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS. REGULADOR DE FLUXO, TIPO PINÇA ROLETE, COM EXCELENTE PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E TUBO FLEXÍVEL ATÓXICO NA COR AZUL (ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO	Unid	2.000,0000	2,1667	4.333,40	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		ENTERAL).					
56	9918536	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PARA COLETA DE PREVENTIVO.	Unid	2.000,0000	0,7067	1.413,40	ME, EPP, MEI
57	25215	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5	Rolo	1.500,0000	17,2400	25.860,00	ME, EPP, MEI
58	25216	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5	Rolo	1.500,0000	10,4880	15.732,00	ME, EPP, MEI
59	25217	ESPÁTULA DE AYRE COM 100 UNIDADES	Pacote	50,0000	11,1933	559,67	ME, EPP, MEI
60	25219	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO TAMANHO G	Unid	50,0000	2,7667	138,34	ME, EPP, MEI
61	25218	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO TAMANHO M	Unid	2.000,0000	2,8533	5.706,60	ME, EPP, MEI
62	25220	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO TAMANHO PP	Unid	100,0000	1,6433	164,33	ME, EPP, MEI
63	25221	ESPÉCULO PREVENTIVO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO TAMANHO P	Unid	2.000,0000	2,7100	5.420,00	ME, EPP, MEI
64	25222	ETER SULFÚRICO.FRASCO 1 LITRO	Frasco	10,0000	58,7967	587,97	ME, EPP, MEI
65	1000000450	EXTENSOR DE LÁTEX PARA OXIGÊNIO, 6MM DE DIÂMETRO INTERNO. 15 METROS	MTS	2,0000	61,9433	123,89	ME, EPP, MEI
66	85261217	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL ADULTO	Unid	30,0000	34,0667	1.022,00	ME, EPP, MEI
67	25226	FIO NYLON PRETO 2-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	20,0000	55,9700	1.119,40	ME, EPP, MEI
68	85261263	FIO NYLON PRETO 2-0 C/AGULHA 3CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	30,0000	79,9500	2.398,50	ME, EPP, MEI
69	25227	FIO NYLON PRETO 3-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	20,0000	69,4267	1.388,53	ME, EPP, MEI
70	85261264	FIO NYLON PRETO 3-0 C/AGULHA 3CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	20,0000	68,7025	1.374,05	ME, EPP, MEI
71	25228	FIO NYLON PRETO 4-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	20,0000	53,3260	1.066,52	ME, EPP, MEI
72	85261265	FIO NYLON PRETO 4-0 C/AGULHA 3CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	50,0000	69,7775	3.488,88	ME, EPP, MEI
73	25229	FIO NYLON PRETO 5-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	50,0000	81,3800	4.069,00	ME, EPP, MEI
74	1000000188	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M	Unid	100,0000	4,6833	468,33	ME, EPP, MEI
75	1000000189	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5CMX10M	Unid	100,0000	8,9533	895,33	ME, EPP, MEI
76	1000000107	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50	Unid	500,0000	6,2967	3.148,35	ME, EPP, MEI
77	25231	FITA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M	Rolo	500,0000	7,5233	3.761,65	ME, EPP, MEI
78	25830	FITA TIRA PARA GLICOSE ACCU-CHEK COM 50 TIRAS	Caixa	500,0000	79,9600	39.980,00	ME, EPP, MEI
79	85261219	FIXADOR DE TUBO PARA INTUBAÇÃO ADULTO	Unid	50,0000	12,5733	628,67	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

80	1000000119	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS, 300ML	Unid	1.000,0000	2,3667	2.366,70	ME, EPP, MEI
81	1000000120	GARROTE ELÁSTICOS LÁTEX, ALTA FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO, PODENDO SER UTILIZADO PARA FLEBOTOMIA PRENDENDO A CIRCULAÇÃO, POSSIBILITANDO A DIMINUIÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO, FACILITANDO ASSIM A APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAVENOSAS, 15 METROS	Metro	50,0000	43,3300	2.166,50	ME, EPP, MEI
82	85261260	GEL CONDUTOR/PARA USG 100GR	Unid	500,0000	3,8233	1.911,65	ME, EPP, MEI
83	1000000148	IMOBILIZADOR IMPERMEÁVEL DE CABEÇA. - IMOBILIZADOR IMPERMEÁVEL DE CABEÇA: A BASE É UM GELPLASTIC IMPORTADA E EXPANDIDA, MALEÁVEL DE 3MM, COM DUAS CAMADAS, ONDE ESTES SÃO SOLDADOS ELETRONICAMENTE EM MAIS DUAS CAMADAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 30MM. QUATRO FITAS DE 30CM COM PASSADORES NA PARTE ESQUERDA, BEM COMO NA DIREITA, VELCROS DE 10MM COLADOS NÃO PERMITE A PASSAGEM DE SANGUE PARA O APARELHO, DANDO, ASSIM MAIOR HIGIENIZAÇÃO A BASE. FITAS EM PROLIPROPILENO DE 30CM COSTURADOS EM FORMA DE X (COSTURA DE SEGURANÇA) COM VELCROS PARA FIXAÇÃO DE PRANCHA. A TESTEIRA TEM 22 CM DE TIRA COM VELCROS DOS DOIS LADOS COM MAIS 03CM DE ELÁSTICO E NO CENTRO, HÁ UMA FAIXA PLASTIFICADA DE 21 X 5,5CM, EM GELPLASTIC DE 2MM. A QUEIXEIRA POSSUI TIRAS DE 22CM COM VELCROS DOS DOIS LADOS, ENTRE AS TIRAS HÁ UMA FAIXA PLASTIFICADA EM GELPLASTIC DE 2MM DE 19 X 8CM COM UM ORIFÍCIO NO CENTRO DA FAIXA DE 03CM. TIJOLOS DIREITO E ESQUERDO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDOS, EMBORACHADOS E IMPERMEÁVEIS, - COM TINTA ESPECIAL PLASTIFICADA. NO CENTRO DE CADA TIJOLO, HÁ UM ORIFÍCIO NO FORMATO DE UMA ORELHA PARA MELHOR VISIBILIDADE, NA MEDIDA DE 11,5 X 07 X 05CM. NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DE CADA TIJOLO HÁ DOIS PEQUENOS REBAIXOS PARA ENCAIXE DA TESTEIRA E QUEIXEIRA. EM UM DOS LADOS DE CADA TIJOLO HÁ UM RECORTE EM CURVA DE APROXIMADAMENTE 04CM, ONDE SE ENCAIXE NO OMBRO DA VITIMA PARA MAIOR COMODIDADE E IMPEDINDO QUE ESTA SE MOVIMENTE E PREJUDIQUE A IMOBILIZAÇÃO.	Unid	2,0000	152,8233	305,65	ME, EPP, MEI
84	1000000178	ODO IODETO LUGOL 2%, 1 LITRO	Unid	3,0000	108,6467	325,94	ME, EPP, MEI
85	1000000118	ODOPOLIVIDONA PVPI DEGERMANTE 10%	Unid	50,0000	46,8967	2.344,84	ME, EPP, MEI
86	85261221	KIT DE PREVENTIVO (ESPECULO M, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA, CAIXA COM LAMINA E LUVA)	Kit	300,0000	3,9967	1.199,01	ME, EPP, MEI
87	1000000126	LAMINA DE BISTURI Nº15 LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO COM LACRE CAPAZ DE MANTER A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	20,0000	42,5467	850,93	ME, EPP, MEI
88	1000000127	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES. - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº 23, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO COM LACRE CAPAZ DE MANTER A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	20,0000	32,2000	644,00	ME, EPP, MEI
89	9918734	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA/CX COM 50 UNIDADES	Caixa	300,0000	9,2867	2.786,01	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

90	25239	LANCETA PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR COM SISTEMA DA ATIVAÇÃO POR CONTATO E TRAVA DE SEGURANÇA COM DISPARADOR COM 50 LANCETAS.	Caixa	300,0000	29,6633	8.898,99	ME, EPP, MEI
91	1000000108	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO TNT, 2,20M X 1,40 PACOTE COM 10	Pacote	300,0000	37,3300	11.199,00	ME, EPP, MEI
92	85261258	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA LEITO HOSPITALAR, TNT APROXIMADAMENTE 90CM X 2 METROS COM 10 UNIDADES	Pacote	300,0000	22,8300	6.849,00	ME, EPP, MEI
93	1000000109	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CM X 50M	Rolo	500,0000	15,2833	7.641,65	ME, EPP, MEI
94	1000000159	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 21 LITROS, COR CLARA	Unid	14,0000	44,8467	627,85	ME, EPP, MEI
95	1000000160	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 50 LITROS, COR CLARA	Unid	5,0000	117,7600	588,80	ME, EPP, MEI
96	9918034	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 6,5	Unid	500,0000	2,6367	1.318,35	ME, EPP, MEI
97	85258793	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 7,0	Unid	500,0000	2,4067	1.203,35	ME, EPP, MEI
98	25242	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 7,5	Par	1.000,0000	2,4433	2.443,30	ME, EPP, MEI
99	85258794	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 8,0	Unid	1.000,0000	2,2367	2.236,70	ME, EPP, MEI
100	25438	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. EXTRA P (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	600,0000	18,3267	10.996,02	ME, EPP, MEI
101	9916429	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. G (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	700,0000	18,6667	13.066,69	ME, EPP, MEI
102	25439	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. M (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	2.000,0000	18,6667	37.333,40	ME, EPP, MEI
103	25440	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. P (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	1.000,0000	18,6667	18.666,70	ME, EPP, MEI
104	85261228	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100	Caixa	10,0000	12,4160	124,16	ME, EPP, MEI
105	1000000445	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40 MTS ADULTO/RESGATE COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO); NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M; REGISTRO NA ANVISA N° 10361670006	Unid	500,0000	9,4100	4.705,00	ME, EPP, MEI
106	85261249	MASCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO ADULTO	Unid	20,0000	28,0033	560,07	ME, EPP, MEI
107	85261250	MASCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	Unid	20,0000	21,3367	426,73	ME, EPP, MEI
108	25244	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA COM 2 CAMADAS DE TNT 20 G/M² E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20G/M². FILTRO COM 99,8% DE EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	600,0000	12,4767	7.486,02	ME, EPP, MEI
109	85258641	MASCARA PFF2 – N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL CONCHA OU DOBRÁVEL, 4 CAMADAS, FIBRA SINTÉTICA, NÃO APLICÁVEL, FILTRO PFF2, ELÁSTICO. LIBERADA PELO INMETRO	Unid	200,0000	3,6500	730,00	ME, EPP, MEI
110	9918019	OCULOS DE PROTEÇÃO	Unid	50,0000	11,3400	567,00	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

111	1000000112	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 20X20CM, COR: BRANCA, COM 500 UNIDADES	Unid	50,0000	51,7300	2.586,50	ME, EPP, MEI
112	1000000106	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG-48MM X 30M-BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL	Unid	50,0000	6,8900	344,50	ME, EPP, MEI
113	1000000181	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG BIONET, COMPATÍVEL COM CARDIOCARE 2000, TAMANHO: 216MMX30M	Rolo	300,0000	53,3633	16.008,99	ME, EPP, MEI
114	1000000121	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	Unid	100,0000	2,4267	242,67	ME, EPP, MEI
115	1000000171	POLIHEXANIDA GEL 50GR	Unid	50,0000	44,3220	2.216,10	ME, EPP, MEI
116	1000000172	POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	Unid	50,0000	79,8667	3.993,34	ME, EPP, MEI
117	85261230	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM CINTO TIPO TIRANTE ARANHA ADULTO OU TRES CINTOS INDIVIDUAIS PARA RESGATE	Unid	2,0000	432,1400	864,28	ME, EPP, MEI
118	1000000117	PVPI TÓPICO, FRASCO 1 LITRO	Rolo	50,0000	50,9267	2.546,34	ME, EPP, MEI
119	25245	SCALP Nº 21. CAIXA COM 100	Caixa	50,0000	36,0267	1.801,34	ME, EPP, MEI
120	25247	SCALP Nº23. CAIXA COM 100	Caixa	50,0000	46,1000	2.305,00	ME, EPP, MEI
121	25246	SCALP Nº 25. CAIXA COM 100	Caixa	20,0000	43,5700	871,40	ME, EPP, MEI
122	85261231	SERINGA 10 ML CAIXA COM 100	Caixa	200,0000	35,4767	7.095,34	ME, EPP, MEI
123	1000000139	SERINGA 1 ML SEM AGULHA, CAIXA COM 100	Caixa	50,0000	37,7433	1.887,17	ME, EPP, MEI
124	85261232	SERINGA 20 ML CAIXA COM 50	Caixa	200,0000	40,9800	8.196,00	ME, EPP, MEI
125	9918662	SERINGA 3 ML CAIXA COM 100	Caixa	200,0000	32,9767	6.595,34	ME, EPP, MEI
126	9918663	SERINGA 5 ML CAIXA COM 100	Caixa	200,0000	30,1567	6.031,34	ME, EPP, MEI
127	1000000222	SERINGA 60 ML COM BICO CATETER, CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa	100,0000	91,4300	9.143,00	ME, EPP, MEI
128	25253	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM AGULHA 13 X 0,45 1ML.CAIXA COM 100	Caixa	100,0000	36,4780	3.647,80	ME, EPP, MEI
129	85261254	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML, SISTEMA FECHADO PARA ADMINISTRAÇÃO EV	Unid	2.000,0000	11,0267	22.053,40	ME, EPP, MEI
130	85261255	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML, SISTEMA FECHADO PARA ADMINISTRAÇÃO EV	Unid	5.000,0000	10,2500	51.250,00	ME, EPP, MEI
131	85261243	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº14	Unid	100,0000	1,6333	163,33	ME, EPP, MEI
132	85261244	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº16	Unid	100,0000	1,6950	169,50	ME, EPP, MEI
133	85261245	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº18	Unid	100,0000	2,7750	277,50	ME, EPP, MEI
134	25254	SONDA FOLEY Nº 12	Unid	20,0000	4,5575	91,15	ME, EPP, MEI
135	25255	SONDA FOLEY Nº 14	Unid	50,0000	4,7000	235,00	ME, EPP, MEI
136	25256	SONDA FOLEY Nº 16	Unid	50,0000	3,8600	193,00	ME, EPP, MEI
137	25257	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	Unid	100,0000	1,2567	125,67	ME, EPP, MEI
138	1000000122	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	Unid	100,0000	2,1967	219,67	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

139	1000000123	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	Unid	100,0000	2,7120	271,20	ME, EPP, MEI
140	1000000124	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	Unid	100,0000	2,2300	223,00	ME, EPP, MEI
141	1000000151	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA/ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM BALÃO16 FR PEDIATRICA/ DIÂM.EXT (MM) 5,3WELL LEAD	Unid	15,0000	234,2500	3.513,75	ME, EPP, MEI
142	1000000152	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA/ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM BALÃO18 FR ADULTO/ DIÂM.EXT (MM) 6,0WELL LEAD	Unid	15,0000	167,6143	2.514,21	ME, EPP, MEI
143	85261236	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA/ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM BALÃO18 FR PEDIATRICA/DIÂM.EXT (MM) 6,0	Unid	15,0000	227,9167	3.418,75	ME, EPP, MEI
144	1000000154	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA/ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM BALÃO 20 FR ADULTO/ DIÂM.EXT (MM) 6,7WELL LEAD	Unid	15,0000	238,1957	3.572,94	ME, EPP, MEI
145	1000000156	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA/ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM BALÃO 20 FR PEDIATRICA/ DIÂM.EXT (MM) 6,7CREATE	Unid	15,0000	192,9667	2.894,50	ME, EPP, MEI
146	25259	SONDA URETRAL Nº 10	Unid	500,0000	1,0700	535,00	ME, EPP, MEI
147	25258	SONDA URETRAL Nº 12	Unid	2.000,0000	1,3867	2.773,40	ME, EPP, MEI
148	25260	SONDA URETRAL Nº 12 SILICONADA	Unid	2.000,0000	0,9300	1.860,00	ME, EPP, MEI
149	25264	SORO FISIOLÓGICO 0,9% IV 500ML	Frasco	20.000,0000	21,9633	439.266,00	AMPLA
150	85261253	SORO FISIOLÓGICO 0,9% PARA CURATIVO 500ML	Unid	5.000,0000	6,5940	32.970,00	ME, EPP, MEI
151	25268	SORO GLICOSADO IV 500ML	Frasco	1.000,0000	10,1400	10.140,00	ME, EPP, MEI
152	25269	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	Frasco	500,0000	26,3625	13.181,25	ME, EPP, MEI
153	1000000176	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, TAMANHO G, 8,6CM X 10 CM	Unid	3,0000	24,2933	72,88	ME, EPP, MEI
154	1000000177	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, TAMANHO GG, 120CM X 12 CM	Unid	3,0000	30,9333	92,80	ME, EPP, MEI
155	1000000174	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, TAMANHO M, 63CM X 9CM	Unid	3,0000	15,0100	45,03	ME, EPP, MEI
156	1000000173	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, TAMANHO P, 53CM X 8CM	Unid	3,0000	22,6000	67,80	ME, EPP, MEI
157	85261270	TERMO-HIGÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO+CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREAVEL DE TEMP/UMID. OS TERMO-HIGRÔMETROS SÃO INSTRUMENTOS COM VISOR DE FÁCIL LEITURA E DESIGN ARROJADO, DESTINADOS PARA MEDIR A TEMPERATURA E UMIDADE AMBIENTE. - TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA; - FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA; - UMIDADE INTERNA; - BOTÃO SELETOR DE UNIDADE DE MEDIÇÃO: °C OU °F; - BOTÃO TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA; - CABO DE APROXIMADAMENTE 3M;	Unid	20,0000	100,3300	2.006,60	ME, EPP, MEI
158	1000000446	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO ADULTO E INFANTIL VISOR EM DISPLAY LED; FÁCIL LEITURA DA TEMPERATURA; BEEP SONORO APÓS A MEDIÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PRECISÃO DE +- 0.1°C; UTILIZA 01 BATERIA LR41 (INCLUSA).	Unid	30,0000	15,9533	478,60	ME, EPP, MEI
159	1000000125	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP ESTERILIZADO POR PADRÃO RADIAÇÃO IONIZANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	30,0000	64,0900	1.922,70	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

160	9918062	TUBO COLETA SANGUE VACUO TAMPA ROXA EDTA 4 ML PACOTE COM 100	Pacote	50,0000	58,6300	2.931,50	ME, EPP, MEI
161	9918061	TUBO COLETA SANGUE VACUO TAMPA VERMELHA SEC PACOTE COM 100	Pacote	50,0000	86,9033	4.345,17	ME, EPP, MEI
162	9918007	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5,5	Unid	10,0000	16,2233	162,23	ME, EPP, MEI
163	9918008	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6	Unid	10,0000	8,0100	80,10	ME, EPP, MEI
164	9918009	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6,5	Unid	10,0000	6,5900	65,90	ME, EPP, MEI
165	9918011	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7,5	Unid	20,0000	6,6800	133,60	ME, EPP, MEI
166	9918012	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8	Unid	20,0000	8,1733	163,47	ME, EPP, MEI
167	9918013	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8,5	Unid	10,0000	6,0733	60,73	ME, EPP, MEI
168	9918080	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7	Unid	20,0000	7,8850	157,70	ME, EPP, MEI
169	85261252	UMIDIFICADOR POLIETILENO PARA OXIGENIO, 250ML	Unid	20,0000	18,7133	374,27	ME, EPP, MEI
170	1000000157	VASELINA LIQUIDA 100% 1 LITRO	Unid	20,0000	58,6900	1.173,80	ME, EPP, MEI
Valor Total: 1.514.331,98							

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ 1.514.331,98.

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compras, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de fornecimento, prazo de entrega, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

_____ **UG** (.....)

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/20....., decorrente da adjudicação e homologação do resultado do **Pregão Eletrônico Nº 016/2023, Ata de Registro de Preços Nº __/2022** bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compras, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Tocantins,..... de de 20.....

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5 - E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO VII

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS**, inscrita no CNPJ nº 18.128.223/0001-02, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, representada pelo **Prefeito Municipal o Sr. SILAS FORTUNATO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **382.509.776-53**, portador do RG nº **M996665**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Contratante, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 016/2023 – Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no Diário Oficial da União do dia, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, conforme fl.....do processo nº....., e a empresa:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Cidade de, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF nº, portador do RG nº, residente e domiciliado na Cidade de; doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE no serviço de pronto atendimento e nas equipes de ESF, para garantir o atendimento ao público usuário do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDES- SUS, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico Nº 016/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

Nº Item	Cód	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total	COTAS
1	1000000104	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	100,0000	8,6300	863,00	ME, EPP, MEI
2	25181	ACIDO ACETICO 5% (ACIDO 1L FRASCO DE PLÁSTICO OPACO)	Frasco	3,0000	58,8600	176,58	ME, EPP, MEI
3	25182	ÁGUA DESTILADA 1000 ML FRASCO COM TAMPAS ROSQUEADA	Unid	100,0000	12,9433	1.294,33	ME, EPP, MEI
4	1000000105	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, 1 LITRO	Litro	100,0000	10,2100	1.021,00	ME, EPP, MEI
5	25184	AGULHA 13 X 4,5. CAIXA C/100	Caixa	80,0000	22,9667	1.837,34	ME, EPP, MEI
6	9918119	AGULHA 20 X 5,5 CAIXA C/100	Caixa	50,0000	27,9333	1.396,67	ME, EPP, MEI
7	25185	AGULHA 25 X 7. CAIXA COM 100	Caixa	200,0000	19,4680	3.893,60	ME, EPP, MEI
8	25186	AGULHA 25 X 8. CAIXA C/ 100	Caixa	150,0000	22,4333	3.365,00	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

9	25187	AGULHA 40 X 12. CAIXA C/ 100	Caixa	300,0000	17,0100	5.103,00	ME, EPP, MEI
10	1000000129	ALCOOL A 70% INPM HOSPITALAR. FRASCO 1 LITROS	Unid	600,0000	8,8300	5.298,00	ME, EPP, MEI
11	1000000110	ALCOOL ABSOLUTO 99,3 INPM	Unid	50,0000	13,0850	654,25	ME, EPP, MEI
12	9918521	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR ROLO	Rolo	200,0000	21,1000	4.220,00	ME, EPP, MEI
13	25191	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML	Unid	500,0000	8,0375	4.018,75	ME, EPP, MEI
14	25192	ALMOTOLIA ESCURA 250 ML	Unid	200,0000	4,0200	804,00	ME, EPP, MEI
15	1000000130	AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO	Rolo	4,0000	223,3300	893,32	ME, EPP, MEI
16	1000000131	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATORIO	Unid	4,0000	219,2367	876,95	ME, EPP, MEI
17	1000000444	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL- MANUAL; ESFIGMOMANÔMETRO; ESFIGMOMANÔMETRO; ADULTO; COM ESTETOSCÓPIO BRAÇADEIRA 18 X 35 CENTÍMETROS. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MANGUITO COM PÊRA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE CONTATO; ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO; ESTOJO PARA VIAGEM; LEVE; TUBO EM Y DE PVC; TUBO DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM; PAR DE OLIVAS RÍGIDAS; MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO; AUSCULTADOR; CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO; FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO; BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO DE CONTATO; - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG.; MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL; TAMANHO DA BRAÇADEIRA - CIRCUNFERÊNCIA BRAÇO: 18 A 35 CM; BRAÇADEIRA FEITA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO EM NYLON COLORIDO; MANÔMETRO: CAIXA METÁLICA. 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ITENS INCLUSOS: - 01- ESFIGMOMANÔMETRO; 01- ESTETOSCÓPIO; 01- MANÔMETRO 0-300 MMHG; 01- BRAÇADEIRA 18 CM X 35 CM; 01- VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01- PERA; 01- ESTOJO PARA VIAGEM; 01- MANUAL DE INSTRUÇÕES**POSSUI SELO DO INMETRO. *REGISTRO NA ANVISA 80275310022.	Unid	60,0000	94,3033	5.658,20	ME, EPP, MEI
18	1000000183	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÕES - COM RODÍZIOS. ASPIRADOR CIRÚRGICO 2 LITROS, FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL A 121C, GRADUADO E BOCA LARGA, TAMPA DO FRASCO COM SISTEMA ANTI-TRANSBORDO DO LIQUIDO, POR MEIO DE BÓIA, TAMPA COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA. COM CARRO DE DOIS RODÍZIOS DE 3 POL. E APOIO CENTRAL. POSSUI PLUG INTERLIGADO, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTA DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL. COM VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO ATRAVÉS DE AGULHA CENTRAL COM SUA ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL. HG, POTENCIA 1/4HP 50/60HZ, ROTAÇÃO 1.750 RPM. 24 L/MIN PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, TENSÃO 220 VOLTS. MOTOR COM ASPIRAÇÃO DE 36 L/MIN.	Unid	2,0000	2.784,4300	5.568,86	ME, EPP, MEI
19	85258813	ATADURA CREPOM 12X1,8 M REPOUSO 4,5 M ESTICADO, PACOTE COM 12 UNIDADES INDIVIDUAL.	Pacote	1.000,0000	26,4825	26.482,50	ME, EPP, MEI
20	85258814	ATADURA CREPOM 20X1,8 M REPOUSO 4,5 M ESTICADO, PACOTE COM	Pacote	1.000,0000	29,4500	29.450,00	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		12 UNIDADES INDIVIDUAL					
21	25193	ATADURA CREPOM 8X1,8 M REPOUSO 4,5 M ESTICADO PACOTE COM 12 UNIDADES INDIVIDUAL	Pacote	500,0000	13,8625	6.931,25	ME, EPP, MEI
22	85261207	AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA MINIMA 30 PACOTE COM 10	Pacote	100,0000	31,1867	3.118,67	ME, EPP, MEI
23	25196	BIO BAG BOLSA FOLEY (2 LITROS) COLETORA DE URINA	Unid	300,0000	11,4000	3.420,00	ME, EPP, MEI
24	85261208	BOBINA PAPEL / FILME PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ESPECIFICAÇÃO: BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER / POLIPROPILENO), INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, TRANSPARÊNCIA FILME AZUL, SELAGEM TRIPLA DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUIR INDICADOR NO SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. 20CM POR 100M	Unid	50,0000	160,1000	8.005,00	ME, EPP, MEI
25	1000000111	BOBINA PAPEL / FILME PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ESPECIFICAÇÃO: BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER / POLIPROPILENO), INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, TRANSPARÊNCIA FILME AZUL, SELAGEM TRIPLA DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUIR INDICADOR NO SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. 30CM POR 100M	Rolo	50,0000	220,6133	11.030,67	ME, EPP, MEI
26	1000000165	BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO 1200ML DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL	Unid	50,0000	9,5567	477,84	ME, EPP, MEI
27	1000000166	BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M	Unid	50,0000	47,3150	2.365,75	ME, EPP, MEI
28	25197	CAIXA DE DESCARTEX 13 LTS	Unid	800,0000	9,1967	7.357,36	ME, EPP, MEI
29	25198	CAIXA DE DESCARTEX 20 LTS	Unid	800,0000	10,9367	8.749,36	ME, EPP, MEI
30	1000000186	CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO DE POLIURETANO, LAVÁVEL, TAMPA FIXA COM DOBRADIÇA, ALÇA DE SUPORTE COM TRAVA, SUPERFÍCIE LISA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR CINZA, AZUL OU VERMELHA	Unid	10,0000	407,9667	4.079,67	ME, EPP, MEI
31	1000000187	CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO DE POLIURETANO, LAVÁVEL, TAMPA FIXA COM DOBRADIÇA, ALÇA DE SUPORTE COM TRAVA, SUPERFÍCIE LISA, CAPACIDADE DE 24. 25 OU 26 LITROS, COR CINZA, AZUL OU VERMELHA.	Unid	12,0000	413,1867	4.958,24	ME, EPP, MEI
32	1000000185	CAIXA TERMICA PARA TRANSPORTE DE VACINAS, CAPACIDADE 54 LITROS, EM POLIURETANO OU POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM EXTERIOR TEXTURIZADO, LAVÁVEL, COM DRENO DE ESCOAMENTO, ALÇAS BIDIRECIONAIS, TAMPA COM TRAVA, NA COR AZUL OU VERMELHA OU CINZA.	Unid	4,0000	339,3000	1.357,20	ME, EPP, MEI
33	85261242	CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28CM ESTÉRIL C/ 5 UN	Pacote	500,0000	11,7725	5.886,25	ME, EPP, MEI
34	1000000132	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18, CAIXA COM 100	Caixa	100,0000	132,9967	13.299,67	ME, EPP, MEI
35	1000000133	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº20, CAIXA COM 100	Caixa	300,0000	132,6633	39.798,99	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

36	9918526	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	Unid	400,0000	3,6000	1.440,00	ME, EPP, MEI
37	1000000113	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA. FRASCO 100ML	Unid	100,0000	4,7900	479,00	ME, EPP, MEI
38	85258819	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% FRASCOS DE 100ML	Frasco	500,0000	4,5360	2.268,00	ME, EPP, MEI
39	1000000114	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, PARA RESGATE, TAMANHO M	Unid	2,0000	20,0300	40,06	ME, EPP, MEI
40	1000000115	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, PARA RESGATE, TAMANHO P	Unid	2,0000	19,6633	39,33	ME, EPP, MEI
41	1000000116	COLAR CERVICAL RESGATE - PP - COLAR CERVICAL RESGATE - PP: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM, COM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI DUAS ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PERMITINDO A RADIO-TRANSPARÊNCIA. COR DO VELCRO: LILÁS. CIRCUNFERÊNCIA: 40 A 56CM. ALTURA ANTERIOR: 8,8CM. ALTURA POSTERIOR: 13,3CM. ABERTURA FRONTAL: 3,5 X 5,5CM. PESO: 0,111KG. TAMANHO: PP.RESGATE	Unid	2,0000	17,2800	34,56	ME, EPP, MEI
42	1000000164	COLCHÃO HOSPITALAR NAPA D33 1,88X 0,88 X 0,10M, AZUL	Unid	5,0000	622,3900	3.111,95	ME, EPP, MEI
43	25206	COLETOR DE URINA COM JONTEX	Unid	500,0000	4,7400	2.370,00	ME, EPP, MEI
44	25207	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFICA ESTÉRIL COM FIOS 100% ALGODÃO 13 FIOS, MEDINDO 7,5X7,5 CADA PACOTE COM 10 GAZES DOBRADAS	Pacote	30.000,0000	1,4867	44.601,00	ME, EPP, MEI
45	85261214	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS	Rolo	3.000,0000	64,9067	194.720,10	AMPLA
46	1000000167	COMPRESSA KERLIX GAZE ROLO 11,4CM X 3,7M	Rolo	50,0000	37,3067	1.865,34	ME, EPP, MEI
47	1000000169	CREME PROTETOR BARREIRA PARA PELE 0,50GR	Unid	50,0000	27,1567	1.357,84	ME, EPP, MEI
48	1000000179	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 15CM X 10M ROLO	Unid	100,0000	156,9467	15.694,67	ME, EPP, MEI
49	25209	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 20X20 CM AUTOADESIVO SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO E POLÍMETRO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC). RECORTÁVEL. ESTÉRIL COM REGISTRO ANVISA	Unid	150,0000	41,9867	6.298,01	ME, EPP, MEI
50	1000000161	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL, 800ML, COR CLARA	Unid	40,0000	37,1967	1.487,87	ME, EPP, MEI
51	1000000162	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, COR CLARA	Unid	40,0000	45,3300	1.813,20	ME, EPP, MEI
52	1000000138	ELETRODO ECG COM 100 UNIDADES	Pacote	250,0000	95,8967	23.974,18	ME, EPP, MEI
53	85261215	EQUIPO DE INFUSÃO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE AR E CAPA PROTETORA CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL EM PVC MAGROGOTAS, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INTERMEDIÁRIO POR SEGMENTO DE SILICONE, INJETOR LATERAL TIPO Y E CONECTOR	Unid	15.000,0000	1,9200	28.800,00	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		TERMINAL TIPO LUER-SLIP COM CAPA PROTETORA, UTILIZADO PARA INFUSÃO VIA PARENTERAL DE LÍQUIDOS COMPATÍVEIS COM PVC					
54	25213	EQUIPO DE INFUSÃO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE AR E CAPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE EM PVC MICROGOTAS, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INTERMEDIÁRIO POR SEGMENTO DE SILICONE, INJETOR LATERAL TIPO Y E CONECTOR TERMINAL TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA, UTILIZADO PARA INFUSÃO VIA PARENTERAL DE LÍQUIDOS COMPATÍVEIS COM PVC.	Unid	50,0000	3,6667	183,34	ME, EPP, MEI
55	9918059	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU POR GASTROSTOMIA INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA POR SONDA NASOENTERAL OU POR GASTROSTOMIA. O BIOEQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL BIOBASE POSSUI PONTA PERFURANTE E CONECTORA ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS. REGULADOR DE FLUXO, TIPO PINÇA ROLETE, COM EXCELENTE PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E TUBO FLEXÍVEL ATÓXICO NA COR AZUL (ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL).	Unid	2.000,0000	2,1667	4.333,40	ME, EPP, MEI
56	9918536	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PARA COLETA DE PREVENTIVO.	Unid	2.000,0000	0,7067	1.413,40	ME, EPP, MEI
57	25215	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5	Rolo	1.500,0000	17,2400	25.860,00	ME, EPP, MEI
58	25216	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5	Rolo	1.500,0000	10,4880	15.732,00	ME, EPP, MEI
59	25217	ESPÁTULA DE AYRE COM 100 UNIDADES	Pacote	50,0000	11,1933	559,67	ME, EPP, MEI
60	25219	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO TAMANHO G	Unid	50,0000	2,7667	138,34	ME, EPP, MEI
61	25218	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO TAMANHO M	Unid	2.000,0000	2,8533	5.706,60	ME, EPP, MEI
62	25220	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO TAMANHO PP	Unid	100,0000	1,6433	164,33	ME, EPP, MEI
63	25221	ESPÉCULO PREVENTIVO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO TAMANHO P	Unid	2.000,0000	2,7100	5.420,00	ME, EPP, MEI
64	25222	ETER SULFÚRICO.FRASCO 1 LITRO	Frasco	10,0000	58,7967	587,97	ME, EPP, MEI
65	1000000450	EXTENSOR DE LÁTEX PARA OXIGÊNIO, 6MM DE DIÂMETRO INTERNO. 15 METROS	MTS	2,0000	61,9433	123,89	ME, EPP, MEI
66	85261217	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL ADULTO	Unid	30,0000	34,0667	1.022,00	ME, EPP, MEI
67	25226	FIO NYLON PRETO 2-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	20,0000	55,9700	1.119,40	ME, EPP, MEI
68	85261263	FIO NYLON PRETO 2-0 C/AGULHA 3CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	30,0000	79,9500	2.398,50	ME, EPP, MEI
69	25227	FIO NYLON PRETO 3-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	20,0000	69,4267	1.388,53	ME, EPP, MEI
70	85261264	FIO NYLON PRETO 3-0 C/AGULHA 3CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	20,0000	68,7025	1.374,05	ME, EPP, MEI
71	25228	FIO NYLON PRETO 4-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	20,0000	53,3260	1.066,52	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

72	85261265	FIO NYLON PRETO 4-0 C/AGULHA 3CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	50,0000	69,7775	3.488,88	ME, EPP, MEI
73	25229	FIO NYLON PRETO 5-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	50,0000	81,3800	4.069,00	ME, EPP, MEI
74	1000000188	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M	Unid	100,0000	4,6833	468,33	ME, EPP, MEI
75	1000000189	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5CMX10M	Unid	100,0000	8,9533	895,33	ME, EPP, MEI
76	1000000107	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50	Unid	500,0000	6,2967	3.148,35	ME, EPP, MEI
77	25231	FITA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M	Rolo	500,0000	7,5233	3.761,65	ME, EPP, MEI
78	25830	FITA TIRA PARA GLICOSE ACCU-CHEK COM 50 TIRAS	Caixa	500,0000	79,9600	39.980,00	ME, EPP, MEI
79	85261219	FIXADOR DE TUBO PARA INTUBAÇÃO ADULTO	Unid	50,0000	12,5733	628,67	ME, EPP, MEI
80	1000000119	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS, 300ML	Unid	1.000,0000	2,3667	2.366,70	ME, EPP, MEI
81	1000000120	GARROTE ELÁSTICOS LÁTEX, ALTA FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO, PODENDO SER UTILIZADO PARA FLEBOTOMIA PRENDENDO A CIRCULAÇÃO, POSSIBILITANDO A DIMINUIÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO, FACILITANDO ASSIM A APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAVENOSAS, 15 METROS	Metro	50,0000	43,3300	2.166,50	ME, EPP, MEI
82	85261260	GEL CONDUTOR/PARA USG 100GR	Unid	500,0000	3,8233	1.911,65	ME, EPP, MEI
83	1000000148	IMOBILIZADOR IMPERMEÁVEL DE CABEÇA. - IMOBILIZADOR IMPERMEÁVEL DE CABEÇA: A BASE É UM GELPLASTIC IMPORTADA E EXPANDIDA, MALEÁVEL DE 3MM, COM DUAS CAMADAS, ONDE ESTES SÃO SOLDADOS ELETRONICAMENTE EM MAIS DUAS CAMADAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 30MM. QUATRO FITAS DE 30CM COM PASSADORES NA PARTE ESQUERDA, BEM COMO NA DIREITA, VELCROS DE 10MM COLADOS NÃO PERMITE A PASSAGEM DE SANGUE PARA O APARELHO, DANDO, ASSIM MAIOR HIGIENIZAÇÃO A BASE. FITAS EM PROLIPROPILENO DE 30CM COSTURADOS EM FORMA DE X (COSTURA DE SEGURANÇA) COM VELCROS PARA FIXAÇÃO DE PRANCHA. A TESTEIRA TEM 22 CM DE TIRA COM VELCROS DOS DOIS LADOS COM MAIS 03CM DE ELÁSTICO E NO CENTRO, HÁ UMA FAIXA PLASTIFICADA DE 21 X 5,5CM, EM GELPLASTIC DE 2MM. A QUEIXEIRA POSSUI TIRAS DE 22CM COM VELCROS DOS DOIS LADOS, ENTRE AS TIRAS HÁ UMA FAIXA PLASTIFICADA EM GELPLASTIC DE 2MM DE 19 X 8CM COM UM ORIFÍCIO NO CENTRO DA FAIXA DE 03CM. TIJOLOS DIREITO E ESQUERDO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDOS, EMBORACHADOS E IMPERMEÁVEIS, - COM TINTA ESPECIAL PLASTIFICADA. NO CENTRO DE CADA TIJOLO, HÁ UM ORIFÍCIO NO FORMATO DE UMA ORELHA PARA MELHOR VISIBILIDADE, NA MEDIDA DE 11,5 X 07 X 05CM. NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DE CADA TIJOLO HÁ DOIS PEQUENOS REBAIXOS PARA ENCAIXE DA TESTEIRA E QUEIXEIRA. EM UM DOS LADOS DE CADA TIJOLO HÁ UM RECORTE EM CURVA DE APROXIMADAMENTE 04CM, ONDE SE ENCAIXE NO OMBRO DA VITIMA PARA MAIOR COMODIDADE E IMPEDINDO QUE ESTA SE MOVIMENTE E PREJUDIQUE A IMOBILIZAÇÃO.	Unid	2,0000	152,8233	305,65	ME, EPP, MEI
84	1000000178	ODO IODETO LUGOL 2%, 1 LITRO	Unid	3,0000	108,6467	325,94	ME, EPP, MEI
85	1000000118	ODOPOLIVIDONA PVPI DEGERMANTE 10%	Unid	50,0000	46,8967	2.344,84	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

86	85261221	KIT DE PREVENTIVO (ESPECULO M, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA, CAIXA COM LAMINA E LUVA)	Kit	300,0000	3,9967	1.199,01	ME, EPP, MEI
87	1000000126	LAMINA DE BISTURI Nº15 LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO COM LACRE CAPAZ DE MANTER A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	20,0000	42,5467	850,93	ME, EPP, MEI
88	1000000127	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES. - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº 23, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO COM LACRE CAPAZ DE MANTER A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	20,0000	32,2000	644,00	ME, EPP, MEI
89	9918734	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA/CX COM 50 UNIDADES	Caixa	300,0000	9,2867	2.786,01	ME, EPP, MEI
90	25239	LANCETA PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR COM SISTEMA DA ATIVAÇÃO POR CONTATO E TRAVA DE SEGURANÇA COM DISPARADOR COM 50 LANCETAS.	Caixa	300,0000	29,6633	8.898,99	ME, EPP, MEI
91	1000000108	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO TNT, 2,20M X 1,40 PACOTE COM 10	Pacote	300,0000	37,3300	11.199,00	ME, EPP, MEI
92	85261258	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA LEITO HOSPITALAR, TNT APROXIMADAMENTE 90CM X 2 METROS COM 10 UNIDADES	Pacote	300,0000	22,8300	6.849,00	ME, EPP, MEI
93	1000000109	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CM X 50M	Rolo	500,0000	15,2833	7.641,65	ME, EPP, MEI
94	1000000159	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 21 LITROS, COR CLARA	Unid	14,0000	44,8467	627,85	ME, EPP, MEI
95	1000000160	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50 LITROS, COR CLARA	Unid	5,0000	117,7600	588,80	ME, EPP, MEI
96	9918034	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 6,5	Unid	500,0000	2,6367	1.318,35	ME, EPP, MEI
97	85258793	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 7,0	Unid	500,0000	2,4067	1.203,35	ME, EPP, MEI
98	25242	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 7,5	Par	1.000,0000	2,4433	2.443,30	ME, EPP, MEI
99	85258794	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 8,0	Unid	1.000,0000	2,2367	2.236,70	ME, EPP, MEI
100	25438	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. EXTRA P (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	600,0000	18,3267	10.996,02	ME, EPP, MEI
101	9916429	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. G (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	700,0000	18,6667	13.066,69	ME, EPP, MEI
102	25439	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. M (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	2.000,0000	18,6667	37.333,40	ME, EPP, MEI
103	25440	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. P (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	1.000,0000	18,6667	18.666,70	ME, EPP, MEI
104	85261228	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100	Caixa	10,0000	12,4160	124,16	ME, EPP, MEI
105	1000000445	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40 MTS ADULTO/RESGATE COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO); NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR	Unid	500,0000	9,4100	4.705,00	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M; REGISTRO NA ANVISA Nº 10361670006					
106	85261249	MASCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO ADULTO	Unid	20,0000	28,0033	560,07	ME, EPP, MEI
107	85261250	MASCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	Unid	20,0000	21,3367	426,73	ME, EPP, MEI
108	25244	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA COM 2 CAMADAS DE TNT 20 G/M ² E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20G/M ² . FILTRO COM 99,8% DE EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	600,0000	12,4767	7.486,02	ME, EPP, MEI
109	85258641	MASCARA PFF2 – N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL CONCHA OU DOBRÁVEL, 4 CAMADAS, FIBRA SINTÉTICA, NÃO APLICÁVEL, FILTRO PFF2, ELÁSTICO. LIBERADA PELO INMETRO	Unid	200,0000	3,6500	730,00	ME, EPP, MEI
110	9918019	OCULOS DE PROTEÇÃO	Unid	50,0000	11,3400	567,00	ME, EPP, MEI
111	1000000112	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 20X20CM, COR: BRANCA, COM 500 UNIDADES	Unid	50,0000	51,7300	2.586,50	ME, EPP, MEI
112	1000000106	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG-48MM X 30M-BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL	Unid	50,0000	6,8900	344,50	ME, EPP, MEI
113	1000000181	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG BIONET, COMPATÍVEL COM CARDIOCARE 2000, TAMANHO: 216MMX30M	Rolo	300,0000	53,3633	16.008,99	ME, EPP, MEI
114	1000000121	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	Unid	100,0000	2,4267	242,67	ME, EPP, MEI
115	1000000171	POLIHEXANIDA GEL 50GR	Unid	50,0000	44,3220	2.216,10	ME, EPP, MEI
116	1000000172	POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	Unid	50,0000	79,8667	3.993,34	ME, EPP, MEI
117	85261230	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM CINTO TIPO TIRANTE ARANHA ADULTO OU TRES CINTOS INDIVIDUAIS PARA RESGATE	Unid	2,0000	432,1400	864,28	ME, EPP, MEI
118	1000000117	PVPI TÓPICO, FRASCO 1 LITRO	Rolo	50,0000	50,9267	2.546,34	ME, EPP, MEI
119	25245	SCALP Nº 21. CAIXA COM 100	Caixa	50,0000	36,0267	1.801,34	ME, EPP, MEI
120	25247	SCALP Nº23. CAIXA COM 100	Caixa	50,0000	46,1000	2.305,00	ME, EPP, MEI
121	25246	SCALP Nº 25. CAIXA COM 100	Caixa	20,0000	43,5700	871,40	ME, EPP, MEI
122	85261231	SERINGA 10 ML CAIXA COM 100	Caixa	200,0000	35,4767	7.095,34	ME, EPP, MEI
123	1000000139	SERINGA 1 ML SEM AGULHA, CAIXA COM 100	Caixa	50,0000	37,7433	1.887,17	ME, EPP, MEI
124	85261232	SERINGA 20 ML CAIXA COM 50	Caixa	200,0000	40,9800	8.196,00	ME, EPP, MEI
125	9918662	SERINGA 3 ML CAIXA COM 100	Caixa	200,0000	32,9767	6.595,34	ME, EPP, MEI
126	9918663	SERINGA 5 ML CAIXA COM 100	Caixa	200,0000	30,1567	6.031,34	ME, EPP, MEI
127	1000000222	SERINGA 60 ML COM BICO CATETER, CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa	100,0000	91,4300	9.143,00	ME, EPP, MEI
128	25253	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM AGULHA 13 X 0,45 1ML.CAIXA COM 100	Caixa	100,0000	36,4780	3.647,80	ME, EPP, MEI
129	85261254	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML, SISTEMA FECHADO PARA ADMINISTRAÇÃO EV	Unid	2.000,0000	11,0267	22.053,40	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

130	85261255	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML, SISTEMA FECHADO PARA ADMINISTRAÇÃO EV	Unid	5.000,0000	10,2500	51.250,00	ME, EPP, MEI
131	85261243	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA N°14	Unid	100,0000	1,6333	163,33	ME, EPP, MEI
132	85261244	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA N°16	Unid	100,0000	1,6950	169,50	ME, EPP, MEI
133	85261245	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA N°18	Unid	100,0000	2,7750	277,50	ME, EPP, MEI
134	25254	SONDA FOLEY Nº 12	Unid	20,0000	4,5575	91,15	ME, EPP, MEI
135	25255	SONDA FOLEY Nº 14	Unid	50,0000	4,7000	235,00	ME, EPP, MEI
136	25256	SONDA FOLEY Nº 16	Unid	50,0000	3,8600	193,00	ME, EPP, MEI
137	25257	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	Unid	100,0000	1,2567	125,67	ME, EPP, MEI
138	1000000122	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	Unid	100,0000	2,1967	219,67	ME, EPP, MEI
139	1000000123	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	Unid	100,0000	2,7120	271,20	ME, EPP, MEI
140	1000000124	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	Unid	100,0000	2,2300	223,00	ME, EPP, MEI
141	1000000151	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA/ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM BALÃO16 FR PEDIATRICA/ DIÂM.EXT (MM) 5,3WELL LEAD	Unid	15,0000	234,2500	3.513,75	ME, EPP, MEI
142	1000000152	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA/ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM BALÃO18 FR ADULTO/ DIÂM.EXT (MM) 6,0WELL LEAD	Unid	15,0000	167,6143	2.514,21	ME, EPP, MEI
143	85261236	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA/ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM BALÃO18 FR PEDIATRICA/DIÂM.EXT (MM) 6,0	Unid	15,0000	227,9167	3.418,75	ME, EPP, MEI
144	1000000154	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA/ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM BALÃO 20 FR ADULTO/ DIÂM.EXT (MM) 6,7WELL LEAD	Unid	15,0000	238,1957	3.572,94	ME, EPP, MEI
145	1000000156	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA/ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM BALÃO 20 FR PEDIATRICA/ DIÂM.EXT (MM) 6,7CREATE	Unid	15,0000	192,9667	2.894,50	ME, EPP, MEI
146	25259	SONDA URETRAL Nº 10	Unid	500,0000	1,0700	535,00	ME, EPP, MEI
147	25258	SONDA URETRAL Nº 12	Unid	2.000,0000	1,3867	2.773,40	ME, EPP, MEI
148	25260	SONDA URETRAL Nº 12 SILICONADA	Unid	2.000,0000	0,9300	1.860,00	ME, EPP, MEI
149	25264	SORO FISIOLÓGICO 0,9% IV 500ML	Frasco	20.000,0000	21,9633	439.266,00	AMPLA
150	85261253	SORO FISIOLÓGICO 0,9% PARA CURATIVO 500ML	Unid	5.000,0000	6,5940	32.970,00	ME, EPP, MEI
151	25268	SORO GLICOSADO IV 500ML	Frasco	1.000,0000	10,1400	10.140,00	ME, EPP, MEI
152	25269	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	Frasco	500,0000	26,3625	13.181,25	ME, EPP, MEI
153	1000000176	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, TAMANHO G, 8,6CM X 10 CM	Unid	3,0000	24,2933	72,88	ME, EPP, MEI
154	1000000177	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, TAMANHO GG, 120CM X 12 CM	Unid	3,0000	30,9333	92,80	ME, EPP, MEI
155	1000000174	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, TAMANHO M, 63CM X 9CM	Unid	3,0000	15,0100	45,03	ME, EPP, MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

156	1000000173	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, TAMANHO P, 53CM X 8CM	Unid	3,0000	22,6000	67,80	ME, EPP, MEI
157	85261270	TERMO-HIGÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO+CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREAVEL DE TEMP/UMID. OS TERMO-HIGRÔMETROS SÃO INSTRUMENTOS COM VISOR DE FÁCIL LEITURA E DESIGN ARROJADO, DESTINADOS PARA MEDIR A TEMPERATURA E UMIDADE AMBIENTE. - TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA; - FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA; - UMIDADE INTERNA; - BOTÃO SELETOR DE UNIDADE DE MEDIÇÃO: °C OU °F; - BOTÃO TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA; - CABO DE APROXIMADAMENTE 3M;	Unid	20,0000	100,3300	2.006,60	ME, EPP, MEI
158	1000000446	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO ADULTO E INFANTIL VISOR EM DISPLAY LED; FÁCIL LEITURA DA TEMPERATURA; BEEP SONORO APÓS A MEDIÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PRECISÃO DE +- 0.1°C; UTILIZA 01 BATERIA LR41 (INCLUSA).	Unid	30,0000	15,9533	478,60	ME, EPP, MEI
159	1000000125	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP ESTERILIZADO POR PADRÃO RADIAÇÃO IONIZANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	30,0000	64,0900	1.922,70	ME, EPP, MEI
160	9918062	TUBO COLETA SANGUE VACUO TAMPA ROXA EDTA 4 ML PACOTE COM 100	Pacote	50,0000	58,6300	2.931,50	ME, EPP, MEI
161	9918061	TUBO COLETA SANGUE VACUO TAMPA VERMELHA SEC PACOTE COM 100	Pacote	50,0000	86,9033	4.345,17	ME, EPP, MEI
162	9918007	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5,5	Unid	10,0000	16,2233	162,23	ME, EPP, MEI
163	9918008	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6	Unid	10,0000	8,0100	80,10	ME, EPP, MEI
164	9918009	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6,5	Unid	10,0000	6,5900	65,90	ME, EPP, MEI
165	9918011	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7,5	Unid	20,0000	6,6800	133,60	ME, EPP, MEI
166	9918012	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8	Unid	20,0000	8,1733	163,47	ME, EPP, MEI
167	9918013	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8,5	Unid	10,0000	6,0733	60,73	ME, EPP, MEI
168	9918080	TUBO ENDOTRAQUIAL N°7	Unid	20,0000	7,8850	157,70	ME, EPP, MEI
169	85261252	UMIDIFICADOR POLIETILENO PARA OXIGENIO, 250ML	Unid	20,0000	18,7133	374,27	ME, EPP, MEI
170	1000000157	VASELINA LIQUIDA 100% 1 LITRO	Unid	20,0000	58,6900	1.173,80	ME, EPP, MEI
					Valor Total: 1.514.331,98		

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, e demais legislações vigentes, autorização para os fornecimentos a serem adquirido, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

3.3 – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de realização do fornecimento do objeto do Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para realizar os fornecimentos.

3.5 – Os fornecimentos deverão estar de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - O Município de TOCANTINS não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.7- A Prefeitura Municipal de TOCANTINS, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

3.8- Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que a mesma esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

3.9- Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;

3.10- Não será aceito entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar –se –á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de TOCANTINS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1-As faturas, devidamente atestadas pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** serão pagas a partir do **10º dia útil do mês subsequente, após a entrada da nota fiscal no setor de contabilidade.**

4.2- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - **CND do INSS, FGTS;**

4.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de **05 (cinco) dias**, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

4.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **4.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.3.1 - **A devolução de fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

- 4.4 - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.**
- 4.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**
- 4.6 - A Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:**
- 4.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;**
- 4.6.2 - Débito da ADJUDICATÁRIA com a Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;**
- 4.6.3 - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;**
- 4.6.4 - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado;**
- 4.6.5 - Paralisação do objeto por culpa da ADJUDICATÁRIA.**
- 4.7 - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.**
- 4.8 - Os preços constantes da Ata de registro de Preços admitem revisão nas formas contidas no art. 65, da Lei Federal 8.666/93.**
- 4.9 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).**

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:**
- 5.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;**
- 5.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor dos produtos não entregue, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

- 5.1.3** - Multa de **5% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado; recolhida no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** pela não execução parcial ou total do contrato.
- 5.2** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:
- 5.2.1** - **Por 06 (seis) meses** – quando incidir em atraso na entrega dos produtos;
- 5.2.2** - **Por 01 (um) ano** – na entrega de produtos em desacordo com o exigido em contrato;
- 5.2.3**-Pelo o prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;
- 5.3** - As sanções previstas nos subitens **5.1.** deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **5.2.**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 5.4** - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 5.5** - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de TOCANTINS, por meio da **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, no qual poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 5.6** - **A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de TOCANTINS, via Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado, em razão de sua ação procrastinatória.**
- 5.7** - Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 5.7.1** - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

- 5.7.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;
- 5.7.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 5.7.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 5.7.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 5.7.6** - Não manter a proposta;
- 5.7.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 5.7.8** - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.
- 5.8** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº 3.3.90.30.00.2.10.01.10.301.0006.2.0060.

CLÁUSULA SETIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Cumprir rigorosamente as condições e prazos de pagamentos;
- b) Requisitar, por meio do Setor pertinente designado, responsável pela fiscalização o fornecimento dos materiais, por meio da respectiva requisição/autorização do gestor, que atestará o recebimento gradual dos produtos.
- c) Conferir o recebimento dos materiais, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- d) Proporcionar condições á licitante vencedora para que possa fornecer os produtos dentro das normas estabelecidas.
- e) Comunicar á licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.
- f) Solicitar a substituição dos materiais que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Compras/responsável e Departamento Responsável da fiscalização.
- g) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.
- h) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça ás exigências edilícias.

7.2-CONTRATADA:

- a) Cumprir dentro do prazo de vigência as obrigações assumidas;
- b) Substituir imediatamente, ás expensas, no total ou em parte, o objeto ora contratado, em que se verificarem quaisquer tipos de irregularidades, e/ou fora do padrão normal de fornecimento, contrariando as normas.
- c) A **CONTRATADA** neste ato assume perante a **CONTRATANTE**, a responsabilidade civil e criminal, relativamente a quaisquer danos que o objeto contratado e por ela fornecido, venha causar devido á má qualidade dos mesmos;
- d) A **CONTRATADA** não poderá a título algum, ceder o objeto da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

e) Entregar o produto especificado na autorização de compras/nota de empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

f) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado.

g) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

h) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou produtos decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

i) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

8.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.2.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

9.1) Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

9.1.1) A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

9.1.2) O recebimento definitivo dos produtos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.2) Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;

9.3) Não será aceito entrega parcelada dos materiais descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de TOCANTINS.

9.4) Os produtos deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes.

9.5) Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1- Os produtos serão fornecidos, de acordo com as necessidades e conveniência do Departamento Requisitante, no prazo de **15 dias** a contar da Ordem de Fornecimento, o fornecimento será feito no local designado pelo Departamento, que fiscalizará e inspecionará os produtos fornecidos, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

10.2- A licitante vencedora deverá descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo Servidor Responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados, devendo repor o material sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.

10.3- Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca e modelo diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. O valor a ser pago, corresponderá às quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de Termo de Recebimento de mercadorias, a ser firmado pelo Responsável.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRO– DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

11.2 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

12.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

12.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

12.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

12.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

12.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.1.6 - Por razões de interesse público; devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

12.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

12.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

12.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente **Ata de Registro de Preços** e as autorizações de fornecimento que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 016/2023**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços; devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br Avenida
Padre Macário, 129 - Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

13.3. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

13.4. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situado na Prefeitura Municipal de TOCANTINS/MG, Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, Segunda-feira a Quinta-feira de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Sexta-feira de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 horas.

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído através de uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio – deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

13.5– As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e ainda dos documentos fiscais que comprovem e /ou justifiquem a revisão nos valores contratados.

13.6 Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Ubá/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.7. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico Nº. 016/2023 – Processo Licitatório Nº. 102/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Registro de Preço**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

TOCANTINS, de de 2023.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR
TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____